SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 25 de Agosto de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVII | Nº 4194

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 102/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 02/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS, CNPJ: 01.612.685/0001-90 e a empresa **NORDESTE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 22.318.962/0001-26.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Sétima**, do Contrato originário nº 102/2025, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com a Cláusula Sétima do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 111, da lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, pelo fato do objeto ainda não ter sido concluído no período firmado no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Sétima do contrato originário de nº 102/2025, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato iniciar – se – á a partir de sua assinatura e o seu término indo até 20 de agosto de 2027, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 111 da lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 102/2025, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Areia de Baraúnas – PB, 20 de agosto de 2026, Antônio Gerônimo Duarte Macedo, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Jose Leandro Morais
Código Identificador:B80A83D3

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 440/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO 440/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, AIAS SANTINO DE LIMA, inscrito(a) no CPF sob nº 076.xxx.xxx-50, do cargo em comissão de **DIRETOR DE OBRAS VIARIAS**, lotado(a) junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**.
Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, em 24 de Agosto de 2026.

Caaporã-PB, 24 de Agosto de 2026

JOSE CARLOS FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional em Exercício

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:2275C147

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 441/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 441/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **AIAS SANTINO DE LIMA**, inscrito(a) no CPF sob nº 076.xxx.xxx-50, do cargo em comissão de **DIRETOR DE OBRAS**, lotado(a) junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE**.
Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, para o dia 24 de Agosto de 2026.

Caaporã-PB, 24 de Agosto de 2026.

JOSE CARLOS FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional em Exercício

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:780D3711

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2026, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB**; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: C2I2 COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. - R$ 121.759,36; CENTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI–EPP - R$ 5.700,00; D33D COMERCIO LTDA - R$ 99.094,58; JOAO GONCALVES DE SOUSA CONSTRUCAO - R$ 29.090,14; LUZ DO BRASIL COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDА - R$ 3.822,00; RUTHI DOS SANTOS LIMA - R$ 60.138,00; TRIUNFO ILUMINACAO LTDA - R$ 88.624,77; TW2K ELETROELETRONICA LTDA - R$ 35.516,00.

Cabaceiras - PB, 13 de Agosto de 2026

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:D3C1D05E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.109 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 15 122 1003 2032 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 15 451 1003 2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. VIGÊNCIA: até 17/08/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 31501/2026 - 17.08.26 - JOAO GONCALVES DE SOUSA CONSTRUCAO - R$ 29.090,14; CT Nº 31502/2026 - 17.08.26 - CENTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP - R$ 5.700,00; CT Nº 31503/2026 - 17.08.26 - TW2K ELETROELETRONICA LTDA - R$ 35.516,00; CT Nº 31504/2026 - 17.08.26 - RUTHI DOS SANTOS LIMA - R$ 60.138,00; CT Nº 31505/2026 - 17.08.26 - C2I2 COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. - R$ 121.759,36; CT Nº 31506/2026 - 17.08.26 - D33D COMERCIO LTDA - R$ 99.094,58; CT Nº 31507/2026 - 17.08.26 - TRIUNFO ILUMINACAO LTDA - R$ 88.624,77.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:E59116B3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06401/2024

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06401/2024
INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 06401/2024. **PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e a empresa MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ sob nº 18.127.470/0001-86**. OBJETO DO CONTRATO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PORTE I, NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB, ATRÁVES DO CONVÊNIO N° 11309.1340001/24-001**. OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Constitui objeto do presente Termo de Aditivo, **ACRESCER** e **SUPRIMIR** quantitativos e itens inicialmente previstos no Contrato firmado entre as partes, decorrente da necessidade de serviços adicionais indispensáveis à execução da obra da **UBS PORTE I**, devidamente justificados tecnicamente. **DO ACRESCIMO:** R$ 217.560,74 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos). **DA SUPRESSÃO:** R$ 118.859,39 (cento e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos)**. DO VALOR DO ADITIVO:** R$ 98.701,35 (noventa e oito mil, setecentos e um reais e trinta e cinco centavos) representando uma porcentagem de acréscimo de valor na planilha de correspondente a cerca de 6,50% do valor originalmente contratado, atualizando assim, o valor global do contrato atualizado que passa a ser de **R$ 1.759.540,62 (um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos)**, valor este que já contempla o reajuste de 12,83% (INCC) incidente sobre o saldo contratual. FUNDAMENTAÇÃO: este 4º Termo Aditivo, com base na Cláusula Décima do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. **124, I, "b"**, **125** da Lei Federal **14.133/2021** e suas alterações posteriores. ASSINATURA: Cabaceiras – PB, 12 de agosto de 2026. – RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES - Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:2CCB16D8

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00122/2026
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AO PROGRAMA LRPD BRASIL SORRIDENTE A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB, decorrente do Credenciamento

nº 008/2026, contemplando com o fornecimento referentes aos itens 01, 02, 03, 04.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00032/2026;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00084/2026
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA:21/08/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB – CNPJ/MF nº 08.943.227/0001-82.
CONTRATADA: FRANCYS WELLINGTON FLORENTINO DOS SANTOS – CNPJ Nº 28.873.457/0001-20.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 315.039,12 (Trezentos e quinze mil trinta e nove reais e doze centavos).

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:D675D801

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0066/2026

O Prefeito Municipal, autoridade competente do município, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 14.33/2021, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto **Aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda escolar da rede municipal de ensino do município de Conceição - PB**, pelo valor global R$ 421.642,50 (Quatrocentos e vinte e um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), ficando os valores das empresas: **EDNALDO LOPES LEITE ME – SUPERMERCADO SÃO LUCAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.509.186/0001-62, ganhador dos itens 01, 03, 05, 0,6 ,07, 08, 09, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33, no valor global de R$ 336.216,70 (Trezentos e trinta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e setenta centavos).

Conceição - PB, 18 de agosto de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:ACA27991

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0032/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2026
O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00032/2026**, vinculada ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2026**, embasado na solicitação inicial, justificativa técnica, **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, **Termo de Referência**, documentação de habilitação, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município e demais documentos que instruem o procedimento, em observância ao disposto no **art. 74, inciso IV, c/c art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021**, **AUTORIZA, RATIFICA E ADJUDICA** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação em favor da empresa **FRANCYS WELLINGTON FLORENTINO DOS SANTOS – CNPJ Nº 28.873.457/0001-20**, no valor global estimado de **R$ 315.039,12 (Trezentos e quinze mil trinta e nove reais e doze centavos)**.
A presente contratação tem por objeto a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AO PROGRAMA LRPD BRASIL SORRIDENTE A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB**, decorrente do **Credenciamento nº 008/2026**, contemplando exclusivamente a execução dos serviços/fornecimento referentes ao **Item 01, 02, 03, 04**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo administrativo.
Em consequência, fica a empresa adjudicatária convocada para assinatura do instrumento contratual, nos termos do **artigo 90, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Conceição/PB, 21 de agosto de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:06C13B07

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0066/2026

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto **Aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda escolar da rede municipal de ensino do município de Conceição - PB**, pelo valor global R$ 421.642,50 (Quatrocentos e vinte e um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), ficando os valores das empresas: **EDNALDO LOPES LEITE ME – SUPERMERCADO SÃO LUCAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.509.186/0001-62, ganhador dos itens 01, 03, 05, 0,6 ,07, 08, 09, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33, no valor global de R$ 336.216,70 (Trezentos e trinta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e setenta centavos). Com base no Art. 90 da Lei n° 14.133/2021 c/c Item 15.2 do Edital, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Conceição - PB, 18 de agosto de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:0F8765F9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA 2027

O Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, em cumprimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, COMUNICA às entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA, através de ferramenta virtual para que os munícipes possam participar do orçamento participativo para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2027, através do Site da https://condado.pb.gov.br/ . Os interessados poderão participar pelo site oficial da prefeitura até 08/09/2026, onde estará disponibilizado um questionário para participação popular, para envio de informações, propostas de sugestões e prioridades que julgar relevantes para o município, com o objetivo de definir as prioridades e metas da Administração Pública Municipal relacionadas a investimentos e geração de despesas para elaboração dos Instrumentos de Planejamento Municipal.

As contribuições recebidas serão analisadas pela equipe técnica e poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária para 2027 que serão enviados à Câmara Municipal. Não deixe de participar na construção do Orçamento Municipal.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Condado-PB, 21 de agosto de 2026

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:08C4F029

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IBIARA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00034/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00034/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, BUFFET TIPO COFFE BREAK DISPONIBILIZADOS EM SOLENIDADES, REUNIÕES E EVENTOS FESTIVOS, INAUGURATIVOS E COMEMORATIVOS, REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA–PB E POR TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº00012/2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 66.719.268 VERIDIANA FURTADO DE FIGUEIREDO - CNPJ: 66.719.268/0001-96 - R$ 105.000,00.

Ibiara - PB, 07 de Agosto de 2026

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:F57AE423

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00035/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00035/2026, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR EXCLUSIVO DO FABRICANTE PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS COM A FINALIDADE DE MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS DA FROTA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IBIARA–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI - CNPJ: 05.476.456/0001-46 - R$ 600.000,00.

Ibiara - PB, 24 de Agosto de 2026

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:2E0D643A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, BUFFET TIPO COFFE BREAK DISPONIBILIZADOS EM SOLENIDADES, REUNIÕES E EVENTOS FESTIVOS, INAUGURATIVOS E COMEMORATIVOS, REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA–PB E POR TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº00012/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00034/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 04 122 1017 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIAMUNICIPAL DE GOVERNO 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0004 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04 122 1017 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 04 122 0004 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 368 1010 2025 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS EM ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12 368 1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO 08 244 1012 2053 GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1012 2057 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 08 244 1012 2061 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS 08 244 5000 5006 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20 606 1014 2069 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 04 122 0004 2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 26 782 1007 2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 07/08/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00085/2026 - 07.08.26 - 66.719.268 VERIDIANA FURTADO DE FIGUEIREDO - CNPJ 66.719.268/0001-96 - R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:C26CA3C9

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR EXCLUSIVO DO FABRICANTE PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS COM A FINALIDADE DE MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS DA FROTA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IBIARA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00035/2026, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20 606 1014 2069 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00086/2026 - 24.08.26 - ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI - CNPJ 05.476.456/0001-46 - R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:18CF092B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ
EXTRATO DE ADITIVO DISPENSA Nº DV00021/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para eventual aquisição de urnas funerárias, acessórios e serviços de traslado para atendimento dos auxílios emergenciais atendido pela Secretaria de Assistência Social, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00021/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00112/2025 - Complexo Funerário São Lucas Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 21.08.26

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:915A44EB

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 002/2026 - INSTITUI E NOMEIA A EQUIPE TÉCNICA DO PME.

PORTARIA Nº 002/2026.

Dispõe sobre a constituição e nomeação da Equipe Técnica de Elaboração, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Junco do Seridó/PB e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNCO DO SERIDÓ/PB**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a exigência do plano plurianual de educação em regime de colaboração;
CONSIDERANDO o artigo 11, inciso I, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB);
CONSIDERANDO as diretrizes e disposições do Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir formalmente a Equipe Técnica responsável pela coleta de dados, avaliação dos indicadores e elaboração da minuta do Novo Plano Municipal de Educação (PME 2026–2036);
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir e nomear a **Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação (PME)**, encarregada de coordenar, levantar dados, monitorar metas e assessorar o processo de construção do Novo PME (2026–2036) do Município de Junco do Seridó/PB.
Art. 2º. A Equipe Técnica de que trata o artigo 1º será constituída pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

Nome	Matrícula	Cargo / Função
Mariana de Medeiros Nóbrega	1010551	Secretária Municipal de Educação (Coordenadora)
Afrânio de Medeiros Nóbrega	1010307	Coordenador de Planejamento
Alília Maria de Lima Medeiros	1010428	Coordenadora Geral
Rejane Fidéles Mendes de Lima	1010025	Supervisora

Art. 3º. Compete à Equipe Técnica ora instituída:
I – Proceder ao levantamento, consolidação e sistematização de dados, informações e indicadores educacionais do Município;
II – Elaborar diagnósticos e relatórios técnicos sobre a situação da educação municipal;
III – Assessorar a Comissão Municipal nos trabalhos de monitoramento e avaliação contínua do PME;
IV – Conduzir a elaboração da minuta do projeto de lei do Novo Plano Municipal de Educação (PME 2026–2036).
Art. 4º. O exercício das funções dos membros desta Equipe Técnica será considerado de relevante interesse público e não ensejará remuneração específica.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Junco do Seridó/PB, em 24 de agosto de 2026.

MARIANA DE MEDEIROS NÓBREGA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:063A6C59

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00036/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00036/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E INFORMAÇÃO NO ESOCIAL, DOS PROGRAMAS E LAUDOS OCUPACIONAIS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO – SST; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JESSYCA MENDONCA OLIVEIRA AQUINO DE CARVALHO ENGENHARIA LTDA – 22.800,00

Nova Palmeira - PB, 24 de Agosto de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:B0E5A67E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MOTORISTAS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 04 de Setembro de 2026. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 04 de Setembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com.Edital: http://novapalmeira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Palmeira - PB, 25 de Agosto de 2026

MICAELLY SILVA MACEDO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:2EECD0B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2026/GPPM, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE APOIO, ORIENTAÇÃO, PROMOÇÃO DA SAÚDE MENSTRUAL E DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA FEDERAL DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE E DIGNIDADE MENSTRUAL NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA PALMEIRA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO que a dignidade da pessoa humana, a saúde, a educação, a igualdade e a proteção integral de crianças e adolescentes constituem direitos assegurados pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.214, de 6 de outubro de 2021, que instituiu o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.432, de 8 de março de 2023, que regulamentou o Programa de Proteção e Promoção da Saúde e Dignidade Menstrual;

CONSIDERANDO a necessidade de combater a precariedade menstrual, promover a saúde e a dignidade das pessoas que menstruam, favorecer a permanência escolar e reduzir desigualdades;

DECRETA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto disciplina a implementação de ações municipais de apoio, orientação, educação em saúde e divulgação do Programa Federal de Proteção e Promoção da Saúde e Dignidade Menstrual nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Nova Palmeira/PB.

Art. 2º São objetivos das ações previstas neste Decreto:
I – promover o acesso a informações adequadas e confiáveis sobre saúde e dignidade menstrual;
II – divulgar o Programa Federal de Proteção e Promoção da Saúde e Dignidade Menstrual;
III – orientar as pessoas potencialmente beneficiárias sobre os requisitos e os meios oficiais de acesso ao benefício federal;
IV – combater a precariedade menstrual, os preconceitos, a desinformação e os tabus relacionados à menstruação;
V – contribuir para a permanência, a frequência e o adequado aproveitamento escolar;
VI – identificar e encaminhar, de forma acolhedora e sigilosa, situações de vulnerabilidade social ou de saúde relacionadas à menstruação;
VII – promover a atuação integrada das políticas públicas municipais de educação, saúde e assistência social.

CAPÍTULO II
DA COORDENAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Art. 3º As ações serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação e executadas de forma integrada com a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1º Compete às Secretarias mencionadas no caput, no âmbito de suas atribuições:

I – planejar e executar as ações previstas neste Decreto;
II – elaborar materiais educativos e orientações técnicas;
III – definir fluxos de acolhimento e encaminhamento;
IV – promover a capacitação dos profissionais envolvidos;
V – acompanhar e avaliar os resultados das ações.

§ 2º Poderão colaborar com as ações, respeitadas suas competências institucionais, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar, os conselhos municipais das áreas envolvidas e outras instituições públicas ou entidades da sociedade civil.

CAPÍTULO III
DAS AÇÕES EDUCATIVAS

Art. 4º As unidades escolares desenvolverão ações permanentes de educação em saúde menstrual, adequadas à idade, ao grau de desenvolvimento e ao contexto pedagógico dos estudantes, podendo abordar:

I – ciclo menstrual e alterações fisiológicas relacionadas à menstruação;
II – higiene pessoal e cuidados durante o período menstrual;
III – prevenção de infecções e identificação de sinais que recomendem avaliação por profissional de saúde;
IV – uso adequado e descarte ambientalmente responsável dos produtos menstruais;
V – combate à desinformação, aos preconceitos e aos tabus relacionados à menstruação;
VI – respeito, acolhimento e promoção da dignidade das pessoas que menstruam;
VII – informações sobre o Programa Federal de Proteção e Promoção da Saúde e Dignidade Menstrual e os meios oficiais de acesso ao benefício.

Parágrafo único. As atividades deverão preservar a intimidade dos estudantes, vedada qualquer forma de constrangimento, exposição, discriminação ou exigência pública de manifestação sobre condição menstrual.

Art. 5º As ações educativas poderão compreender:

I – palestras e oficinas;
II – rodas de conversa;
III – campanhas educativas;
IV – atividades pedagógicas integradas ao planejamento escolar;
V – distribuição de materiais informativos;
VI – ações realizadas conjuntamente com profissionais da saúde e da assistência social.

CAPÍTULO IV
DA CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Art. 6º As Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social poderão promover capacitações periódicas destinadas aos profissionais envolvidos na execução das ações.

Parágrafo único. As capacitações poderão abordar:

I – saúde e dignidade menstrual;
II – acolhimento humanizado e não discriminatório;
III – identificação de situações de vulnerabilidade;
IV – fluxos de atendimento e encaminhamento;
V – meios oficiais de acesso ao benefício federal;
VI – proteção da intimidade, sigilo profissional e tratamento adequado de dados pessoais.

CAPÍTULO V
DA ORIENTAÇÃO PARA ACESSO AO PROGRAMA FEDERAL

Art. 7º As unidades escolares, com o apoio das Secretarias Municipais envolvidas, divulgarão informações atualizadas sobre os requisitos, os documentos e os procedimentos estabelecidos pelo Governo Federal para acesso ao Programa de Proteção e Promoção da Saúde e Dignidade Menstrual.

Art. 8º As pessoas potencialmente beneficiárias poderão receber orientação e apoio para:

I – consulta e regularização do CPF, quando necessário, perante os órgãos competentes;
II – inscrição ou atualização das informações no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, quando cabível;
III – acesso ao aplicativo Meu SUS Digital ou a outro canal oficial que venha a substituí-lo;
IV – emissão da autorização do Programa Dignidade Menstrual;
V – localização dos estabelecimentos credenciados ao Programa Farmácia Popular do Brasil;
VI – conhecimento dos documentos e procedimentos exigidos para a retirada gratuita dos absorventes.

§ 1º O apoio previsto neste artigo poderá ser prestado pelas unidades de saúde, pelos equipamentos da assistência social ou por outros órgãos públicos competentes.

§ 2º As orientações deverão observar os requisitos e procedimentos vigentes estabelecidos pela União, inclusive suas alterações posteriores.

§ 3º A unidade escolar não deverá reter documentos pessoais, senhas, autorizações ou cópias de cadastros das pessoas beneficiárias, salvo quando indispensável ao cumprimento de obrigação legal e observadas as normas de proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO VI
DO ATENDIMENTO ÀS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE

Art. 9º Identificada possível situação de vulnerabilidade menstrual, a unidade escolar realizará acolhimento reservado e, quando necessário, encaminhará a pessoa à unidade de saúde ou ao equipamento da assistência social de referência.

Art. 10. O atendimento intersetorial deverá observar:

I – o respeito à dignidade e à intimidade da pessoa atendida;
II – a proteção integral de crianças e adolescentes;
III – o sigilo das informações;
IV – a não discriminação;
V – a necessidade e a adequação do encaminhamento;
VI – a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CAPÍTULO VII
DAS CONDIÇÕES DE HIGIENE MENSTRUAL

Art. 11. O Município adotará, de forma progressiva e observadas as disponibilidades orçamentária e financeira, medidas destinadas a assegurar nas unidades escolares:

I – banheiros em condições adequadas de funcionamento, higiene e conservação;
II – acesso à água corrente;
III – disponibilização de sabonete e demais itens básicos de higiene;
IV – recipientes apropriados para o descarte de produtos menstruais;
V – condições de privacidade, segurança e dignidade;
VI – realização periódica de limpeza e manutenção das instalações sanitárias.

CAPÍTULO VIII
DA COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 12. O Município poderá estabelecer cooperação com órgãos e entidades públicas, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e outras instituições legalmente constituídas, com a finalidade de apoiar as ações previstas neste Decreto.

Parágrafo único. A formalização da cooperação observará a legislação aplicável, especialmente as normas relativas às contratações públicas, às parcerias com organizações da sociedade civil e à proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO IX
DO MONITORAMENTO

Art. 13. A Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com as demais Secretarias envolvidas, poderá elaborar relatório anual consolidado contendo:

I – número de unidades escolares participantes;
II – quantidade e natureza das ações realizadas;
III – número estimado de estudantes alcançados;
IV – quantidade de encaminhamentos efetuados, sem identificação nominal;
V – ações de orientação realizadas para acesso ao programa federal;
VI – resultados e dificuldades identificados na execução das ações;
VII – indicadores relacionados à frequência e à permanência escolar, quando tecnicamente disponíveis.

§ 1º Os relatórios deverão utilizar dados agregados ou anonimizados, vedada a divulgação de informações que permitam identificar estudantes ou revelar sua condição de saúde ou vulnerabilidade social.

§ 2º A avaliação das ações não poderá implicar controle individual da condição menstrual dos estudantes.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. As disposições deste Decreto não instituem programa municipal autônomo de fornecimento gratuito de absorventes, nem alteram os requisitos e procedimentos definidos pela União para concessão do benefício federal.

Parágrafo único. O disposto no caput não impede que o Município, mediante previsão legal e orçamentária própria, desenvolva ações complementares destinadas à promoção da saúde e da dignidade menstrual.

Art. 15. A execução das ações ocorrerá de acordo com a disponibilidade administrativa, orçamentária e financeira do Município, sem prejuízo da utilização de recursos provenientes de transferências, convênios, parcerias e outros instrumentos legalmente admitidos.

Art. 16. As Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social poderão expedir orientações técnicas e normas complementares, no âmbito de suas respectivas competências, para a execução deste Decreto.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelas Secretarias Municipais envolvidas, respeitadas as respectivas competências e a legislação vigente.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Nova Palmeira, Estado da Paraíba, em 24 de agosto de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:C080C3FA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO CREDENCIAMENTO Nº 0008/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00070/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 20/08/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00251/2026 - 20.08.26 - CLINICA DE ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA - R$ 66.680,00.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:8632A945

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO FINAL

PROCEDIMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 0011/2026

Objetivo: CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, PARA PROCEDER À REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB.

O SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA/PB, reuniu-se com a finalidade de analisar os documentos do procedimento de CREDENCIAMENTO nº 00011/2026, pelo qual emitimos o presente relatório:

Os licitantes interessados do ramo pertinente ao objeto do Credenciamento receberam os elementos necessários à participação, adquiridos por meio de visita ao órgão realizador do certame ou pela internet, uma vez que foi publicado conforme preceitua a Lei 14.133/21.

Protocolou documentos de habilitação através do e-mail do setor de licitação os seguintes interessados, mediante ordem cronológica de envio: **1- ISRAEL CASSIANO RODRIGUES FARIAS – MATRICULA JUCEP Nº 054/2025**; **2-SAMARA BAROSA ARAUJO**, **MATRICULA - MATRICULA JUCEP Nº 023/2019**; **03-FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO - MATRICULA JUCEP Nº 048/2024; 04 – IGOR LUIZ SILVA OLIVEIRA – CPF 075.775.894-03; 05 – JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA - MATRICULA JUCEP Nº 049/2025; LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA - MATRICULA JUCEP Nº 047/2024** de acordo com a comprovação anexa.

DA ANALISE:

No dia 24/08/2026 reuniu o agente de contratação e equipe de apoio as, 14:00 horas para analise da documentação das licitantes **1- ISRAEL CASSIANO RODRIGUES FARIAS – MATRICULA JUCEP Nº 054/2025**; **2-SAMARA BAROSA ARAUJO**, **MATRICULA - MATRICULA JUCEP Nº 023/2019**; **03-FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO - MATRICULA JUCEP Nº 048/2024; 04 – IGOR LUIZ SILVA OLIVEIRA – CPF 075.775.894-03; 05 – JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA - MATRICULA JUCEP Nº 049/2025; LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA - MATRICULA JUCEP Nº 047/2024,** concluindo pela seguinte decisão:

A licitante nº **03-FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO - MATRICULA JUCEP Nº 048/2024,** Não comprovou o ITEM 8.1. **d) Carteira de inscrição emitida pela na junta comercial do estado da Paraiba;**

A licitante **04 – IGOR LUIZ SILVA OLIVEIRA – CPF 075.775.894-03;** Não comprovou os seguintes itens: ITEM 8.1. c) Comprovação de habilitação legal para o exercício da função de Leiloeiro oficial, feito através de certidão ou documento equivalente expedido pela Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP; d) Carteira de inscrição emitida pela na junta comercial do estado da Paraíba; f) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente a atividade de Leiloeiro;

A licitante **05 – JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA - MATRICULA JUCEP Nº 049/2025,** Não comprovou os seguintes itens: Item 8.1. d) Carteira de inscrição emitida pela na junta comercial do estado da Paraiba; a licitante Apresentou a CERTIDÃO MUNICIPAL POSITIVA, não atendendo o item "g";

A licitante **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA - MATRICULA JUCEP Nº 047/2024,** Não comprovou os seguintes itens: Item 8.1. d) Carteira de inscrição emitida pela na junta comercial do estado da Paraiba; f) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente a atividade de Leiloeiro; h) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda ou equivalente, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei; l) Certidão negativa de improbidade administrativa e inegabilidade emitida pelo Conselho Nacional de Justiça, emitida há no máximo 30 (trinta) dias; m) Certidão negativa de licitantes inabilitados e inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União;

As licitantes **1- ISRAEL CASSIANO RODRIGUES FARIAS – MATRICULA JUCEP Nº 054/2025**; **2-SAMARA BAROSA ARAUJO**, **MATRICULA - MATRICULA JUCEP Nº 023/2019**, enviaram documentação compatíveis com as exigências do edital.

Diante de duas empresas classificadas e habilitadas, será concedido prazo de 3 (três) uteis para recurso, nos termos do Art. 165 da Lei 14.133/2021

Tendo em vista a classificação e habilitação para mais de um licitante, será realizada sessão de desempate após termo do prazo recursal.

Nova Palmeira - PB, 24 de agosto de 2026.

Agente de Contratação

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:61D82FB9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2026

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KITS DE SOLUÇÃO EDUCACIONAL INCLUSIVA ESTRUTURADA, DESTINADOS AOS ESTUDANTES PÚBLICO-ALVO DA SALAS DE AEE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PATOS/PB, COMPREENDENDO MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS IMPRESSOS, MANIPULÁVEIS E INTERATIVOS, INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, RECURSOS PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO

EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO – PEI, ATIVIDADES ORGANIZADAS POR HABILIDADES E NÍVEIS DE COMPLEXIDADE, INSTRUMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E RELATÓRIO FINAL, MANUAL DE ORIENTAÇÃO DOCENTE, MATERIAL ESPECÍFICO DE ORIENTAÇÃO ÀS FAMÍLIAS, PLATAFORMA OU RECURSO DIGITAL, FORMAÇÃO INICIAL, ASSESSORIA PEDAGÓGICA, SUPORTE TÉCNICO-PEDAGÓGICO E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS À PLENA IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 79.093,28
setenta e nove mil e noventa e três reais e vinte e oito centavos

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 27/08/2026 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 09/09/2026 às 09:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 09/09/2026 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por Item
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto/fechado
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E-mail: pregerencialicitacao@patos.pb.gov.br

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 24 de agosto de 2026.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:CF249082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO RECURSO

Pregão Eletrônico nº: 212/2026– PMP.
Processo Administrativo nº 066/2026

Ref.: Recurso Administrativo
Impugnante: TEXGRAF EDITORA LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido **CONHECER** do recurso apresentado pela empresa **TEXGRAF EDITORA LTDA inscrita no CNPJ de nº 32.194.799/0001-09** pela tempestividade e no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, e **MANTER A VENCEDORA** a Empresa **JOSÉ IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI** para os **ITENS 01 e 02,** tendo em vista que **APRESENTOU PROPOSTAS EXEQUÍVEIS E VANTAJOSAS** e assim **ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS** e há critérios objetivos para a sua **CLASSIFICAÇÃO.**

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:49DFFB03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO RECURSO

Pregão Eletrônico nº: 212/2026– PMP.
Processo Administrativo nº 066/2026

Ref.: Recurso Administrativo
Impugnante: PRINTEX SERVIÇOS GRÁFICOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES EIRELI

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido **CONHECER** do recurso apresentado pela empresa **PRINTEX SERVIÇOS GRÁFICOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES EIRELI inscrita no CNPJ de nº 32.194.799/0001-09** pela tempestividade e no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, e **MANTER A VENCEDORA** a Empresa **JOSÉ IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI** para os **ITENS 01 e 02,** tendo em vista que **APRESENTOU PROPOSTAS EXEQUÍVEIS E VANTAJOSAS** e assim **ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS** e há critérios objetivos para a sua **CLASSIFICAÇÃO.**

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:87789A66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2026 – STTRANS
PROCESSO Nº 035/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.10.03.02-01, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 2024.10.03.02 - AMT
OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA E GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.***

INTERESSADO: MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA inscrito no CNPJ nº 16.383.848/0001-87.

Fundamento: Lei nº 14.133/2024.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço **R$ 99.760,00 (NOVENTA E NOVE MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)**.

FONTE DE RECURSO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 26 122 2002 2011 Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 26 452 2002 2012 Ações de Melhoria no Sistema de Trânsito
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 26 452 2002 2013 Ações de Educação para o Trânsito
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39

FUNDAMENTOLEGAL: Lei nº 14.133/2024.

RATIFICO o processo acima.

PATOS, 24 de agosto de 2026.

ÍTALO TORRES LIMA
Superintendente STTRANS

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:CBA01CC8

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS
EXTRATO DISPENSA N.º 028/2026

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 028/2026- STTRANS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 034/2026 - STTRANS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSENTAMENTO, ALINHAMENTO, NIVELAMENTO, REJUNTAMENTO E ACABAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA A CARGO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICOS DE PATOS-PB.
INTERESSADO: JOSE DE ANCHIETA ARAUJO DE LUCENA
CNPJ: 58.930.384/0001-21
Fundamento Art. 75, Inciso I da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 13 de agosto de 2026.

ITALO TORRES LIMA
Diretor Superintendente do STTRANS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 034/2026 - STTRANS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 028/2026 - STTRANS - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 158/2026
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONTRATADO: JOSE DE ANCHIETA ARAUJO DE LUCENA
CNPJJ Nº: 58.930.384/0001-21
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSENTAMENTO, ALINHAMENTO, NIVELAMENTO, REJUNTAMENTO E ACABAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA A CARGO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICOS DE PATOS-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso I da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 13 de agosto de 2026.

ITALO TORRES LIMA
Diretor Superintendente do STTRANS

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:6A679765

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2025

PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2025

Instrumento: 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 182/2025, advindo da Dispensa nº 038/2025.
Objeto do Contrato Original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOLOS, TORTAS, MINISSALGADOS, SUCOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB.
Contratante: Prefeitura de Santana de Mangueira/PB, CNPJ N° 09.150.087/0001-58.
Empresa Contratada: 62.358.566 ISAQUE XAVIER DE OLIVEIRA MANGUEIRA – ME, inscrita no CNPJ: 62.358.566/0001-47, com sede na Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro, CEP-58.985-000, Santana de Mangueira/PB.
Objeto do Aditivo: Acréscimo de 25% do quantitativo do contrato nº 182/2025, equivalente ao valor de R$ 9.425,00 (Nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), com fundamento no Artigo 124, inc. I, "b", inc. II e Art. 125 da Lei 14.133/2021 e Cláusulas Décima Quarta e Décima Quinta do contrato original.
Valor do Aditivo: R$ 9.425,00 (Nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), que serão pagos conforme fornecimento.
Fundamento Legal: Artigo 124, inc. I, "b", inc. II e Art. 125 da Lei 14.133/2021 e Cláusulas Décima Quarta e Décima Quinta do contrato original.
Signatários: Pelo Contratante: Marina Donária Alvarenga De Lacerda- Prefeita e Pelo Contratado: Isaque Xavier De Oliveira Mangueira – Contratado.

Santana de Mangueira/PB, 21 de agosto de 2026.

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:40232A85

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2026

PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA SANITÁRIO E AMBIENTAL, PARA PRESTARÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, SUPERVISÃO E ELABORAÇÃO DE LAUDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA, CNPJ nº 08.944.092/0001-70. **CONTRATADO:** EDIFICAR CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 45.471.220/0001-31.
VALOR GLOBAL: R$ 38.123,60 (Trinta e Oito Mil, Cento e Vinte e Três Reais e Sessenta Centavos).
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021
VIGÊNCIA: 20/08/2026 à 31/12/2026.
SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: Marina Donária Alvarenga de Lacerda - Prefeita Contratante e Pela Contratada. Santana de Mangueira – PB, 20 de agosto de 2026.

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:A9CB4412

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 033/2026, objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA SANITÁRIO E AMBIENTAL, PARA PRESTARÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, SUPERVISÃO E ELABORAÇÃO DE LAUDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB, em favor do licitante qual seja: EDIFICAR CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 45.471.220/0001-31, Rua Avenida Horácio Gomes, nº 238 – Centro – Itaporanga – PB – CEP: 58.780-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Welton Queiroz Fernandes, residente e domiciliado na cidade de Itaporanga-PB, pelo valor global de R$ 38.123,60 (Trinta e Oito Mil, Cento e Vinte e Três Reais e Sessenta Centavos) e **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº 033/2026.

Santana de Mangueira - PB, 20 de agosto de 2026.

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:BDAA5207

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA 00006-2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2026
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site bll.org.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Setembro de 2026. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 10 de Setembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 996906886. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com. Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; bll.org.br; www.gov.br/pncp.

São João Rio do Peixe - PB, 24 de Agosto de 2026

THAMYSE MARTINS SOARES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:7D2D9EDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 00026.2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00026/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RG MAGAZINE LTDA - R$ 65.152,20.

São João Rio do Peixe - PB, 24 de Agosto de 2026

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:D32DEEF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 00017.2023

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE ADITIVOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E OU JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO E UTILITÁRIOS DE PEQUENO E GRANDE PORTE, DE FORMA CONTINUADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2023. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00321/2023 - Ambiental Solucoes e Servicos Ltda - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00323/2023 - Diogo Lima Crispim - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00324/2023 - J R V S Locacoes e Servicos Ltda - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 20.08.26

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:5BDA94E8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2025

INSTRUMENTO: 1º (Primeiro) Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato nº 064/2025.
Objeto do Contrato Original: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB– CNPJ Nº 01.612.684/0001-45.
Empresa Contratada: FC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.121.238/0001-33, com sede na Rua Vidal de Negreiros, nº 31, Centro, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel-PB.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência e igual valor do contrato nº 064/2025 com término previsto para 20 de agosto de 2026, o qual fica prorrogado até 20/08/2027, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusulas Terceira do Contrato nº 064/2025.
Valor do aditivo: R$ 582.092,63 (Quinhentos e Oitenta e Dois Mil, Noventa e Dois Reais e Sessenta e Três Centavos).
Fundamento Legal: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Terceira do Contrato nº 064/2025.
Signatários: Pelo Contratante: Juliano Diniz de Morais – Prefeito Constitucional; e pela Contratada.

São José de Princesa/PB, 20 de agosto de 2026.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:FCAF8786

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00004/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00004/2026
Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00004/2026, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: **.***.693/0001-** - R$ 410.387,50; MEDICAL SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: **.***.235/0001-** - R$ 389.400,00.

Alagoa Nova - PB, 21 de Agosto de 2026

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:16E75ECE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00016/2026

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00016/2026
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FIGURINO DESTINADO À BANDA DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 28 de Agosto de 2026. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 003/24; Decreto Municipal nº 012/2025/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: pmanlicita@gmail.com.Aviso de Dispensa: www.alagoanova.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 24 de Agosto de 2026

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:E415D6AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00004/2026

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00004/2026
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA e MEDICAL SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB. E-mail: pmanlicita@gmail.com.

Alagoa Nova - PB, 06 de Agosto de 2026

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:A5F385AB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2026; EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO; EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção de equipamentos da área da saúde destinado ao Município de Aparecida– PB. CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI, ME, E EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL (APARECIDA) OU REGIONALMENTE (SOUSA) REGIDO PELO DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015 C/C LEI ORDINÁRIA N.º 647, DE 26 DE JUNHO DE 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MILTON DE ASSIS GARRIDO NETO - R$ 63.360,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00013/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção de equipamentos da área da saúde destinado ao Município de Aparecida– PB. CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE

EMPRESAS MEI, ME, E EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL (APARECIDA) OU REGIONALMENTE (SOUSA) REGIDO PELO DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015 C/C LEI ORDINÁRIA N.º 647, DE 26 DE JUNHO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 24/08/2026.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção de equipamentos da área da saúde destinado ao Município de Aparecida–PB. CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI, ME, E EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL (APARECIDA) OU REGIONALMENTE (SOUSA) REGIDO PELO DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015 C/C LEI ORDINÁRIA N.º 647, DE 26 DE JUNHO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.800 SECRETARIA DA SAÚDE; 10 122 2001 2047 MANUT. E ADM. DOS SERVIÇOS ESSÊNCIAIS DA SEC DA SAÚDE; 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde; 21.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 1018 1047 REFORMA UNIDADE DE SAUDE/EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 10 301 1018 2071 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL; 000764 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 10 302 1018 2079 MANUT. TETO MUN. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR; 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 10 302 1018 2080 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANALÍSES CLÍNICAS; 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde; 10 302 1018 2084 MANUT. DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS–C;. VIGÊNCIA: até 24/08/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00103/2026 - 24.08.26 - MILTON DE ASSIS GARRIDO NETO - R$ 63.360,00.

Aparecida - PB, 24 de Agosto de 2026

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:DF233E02

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de paralelepípedo e outros, destinados a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Arara PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2025. DOTAÇÃO: 15.452.2004.2041 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 21/08/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00117/2026 - 21.08.26 - THIAGO EMANUEL DUARTE LOPES - CNPJ 47.183.334/0001-01 - R$ 992.100,00 (novecentos e noventa e dois mil e cem reais).

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:BEC209A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

OBJETO: Contratação de aterro sanitário licenciado para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos produzidos pelo Município de Arara, Estado da Paraíba. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2026, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 08.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.452.2004.2041 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 500. RECURSOS ORDINáRIOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 22/07/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00089/2026 - 22.07.26 - ECOSOLO GUARABIRA GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - CNPJ 30.366.238/0001-04 - R$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:DDF7AAA0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Barra de Santa Rosa/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 21.667.968 FRANCISCO XAVIER DE ALMEIDA - R$ 50.940,00; ALEXANDRE ALVES FERREIRA - R$ 880.740,00; JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R$ 108.910,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 17 de agosto de 2026

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA -
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:36F92949

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, com condutores,

destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra de Santa Rosa/PB, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 49.881.340 ROSINALDO DOS SANTOS MARQUES - R$ 130.500,00; ERIVAN LUIS SILVA 79882021468 - R$ 29.250,00. Venho, por meio deste, convocar novamente as empresas mencionadas acima para assinarem a Ata de Registro de Preços.

Barra de Santa Rosa - PB, 13 de agosto de 2026

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA -
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:8D950DFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Barra de Santa Rosa/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 500 Recursos não Vinculados de Impostos 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1001.2004 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRACAO 10.00 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 12.306.2001.2034 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG. MERENDA ESCOLAR– PNAE 12.361.2001.2037 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE 12.361.2001.2038 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 12.365.5001.5006 MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE 12.365.5001.5010 MANTER PROGRAMAS NNOVAS TURMAS EDUC INFANTIL 12.366.2001.2041 MANTER PROGRAMA ESCOLA INTEGRAL – ETI 06.00 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEC ASSIS SOCIAL 08.244.2003.2028 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF/SCFV/ACESSUAS) 08.245.2003.2030 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.245.2003.2030 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00127/2026 - 18.08.26 - 21.667.968 FRANCISCO XAVIER DE ALMEIDA - R$ 50.940,00; CT Nº 00128/2026 - 18.08.26 - JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R$ 108.910,00; CT Nº 00129/2026 - 18.08.26 - ALEXANDRE ALVES FERREIRA - R$ 880.740,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:14F35E6C

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA

P O R T A R I A 010 /2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BARRA DE SANTA ROSA – FAPEN, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no artigo 56, inciso XI, da Lei Municipal nº 080/2009 de 21 de julho de 2009,
R E S O L V E:
Retificar a Portaria nº 006/2021, publicada no dia 29 de julho de 2021, dando-lhe a seguinte redação:
Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **MARIA DE LOURDES ACIOLE**, Professora 1 - Nível III - Classe D, matrícula nº 2013218, lotada no Fundo de Aposentadoria e Pensão de Barra de Santa Rosa/PB, de acordo com o Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 e com o Art. 40, §5º da Constituição Federal de 1998, c/c com o Art. 35, incisos de I, II, III e IV da Lei Municipal nº 080 de 21 de julho de 2009.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 29 de julho de 2021.
.

Barra de Santa Rosa, 24 de agosto de 2026.

HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Diretor Presidente do FAPEN

Publicado por:
Alessandra Guedes Oliveira
Código Identificador:6E82DD42

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA 065/2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e
CONSIDERANDO, o relatório de Auditoria do Processo TCE nº 08618/23

RESOLVE, retificar a Portaria nº 082/23, que passa a ter o seguinte teor:
Art. 1º -CONCEDER **PENSÃO POR MORTE na modalidade temporária** a Sra. **SIMONE GOMES DOS SANTOS,** inscrita no cadastro de Pessoa Física- CPF/MF nº 059.731.174-99, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.706.783- Órgão Expedidor- SSP/PB, na condição de viúva do ex-segurado o Sr. **FRANCISCO ASSIS DA SILVA,** matrícula nº. 11900, no cargo de zelador, aposentado na data do **óbito, ocorrido em 08 de outubro de 2023**, em conformidade com o **Art. 40, § 7°, da CF/88 (com redação dada pela EC n° 103/19) c/c Art. 59-B da Lei Orgânica Municipal (com redação dada pela ELOM nº 01/2022) c/c Arts. 42, caput, e 57 da Lei Complementar Municipal nº 03/2022.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Leonardo Micena da Silva Barbosa
Superintendente do Ipam/Bayuex

Bayeux - PB, 24 de agosto de 2026.

Publicado por:
Solange Fernandes da Silva
Código Identificador:BB14E4F1

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA 066/2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e
CONSIDERANDO, o relatório de Auditoria do Processo TCE nº 08618/23

RESOLVE, retificar a Portaria nº 083/23, que passa a ter o seguinte teor:
Art. 1º -CONCEDER **PENSÃO POR MORTE na modalidade temporária** a **ALICE SUELLEN SANTOS DA SILVA,** inscrita no cadastro de Pessoa Física- CPF/MF nº 151.492.094-81, na condição de filha menor de 21 anos de idade do ex-segurado o Sr. **FRANCISCO ASSIS DA SILVA,** matrícula nº. 11900, no cargo de zelador, aposentado na data do **óbito, ocorrido em 08 de outubro de 2023**, em conformidade com o **Art. 40, § 7°, da CF/88 (com redação dada pela EC n° 103/19) c/c Art. 59-B da Lei Orgânica Municipal (com redação dada pela ELOM nº 01/2022) c/c Arts. 42, caput, e 57 da Lei Complementar Municipal nº 03/2022.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Leonardo Micena da Silva Barbosa
Superintendente do Ipam

Bayeux - PB, 24 de agosto de 2026.

Publicado por:
Solange Fernandes da Silva
Código Identificador:6B888C43

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA 067/2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e
CONSIDERANDO, o relatório de Auditoria do Processo TCE nº 08618/23

RESOLVE, retificar a Portaria nº 083/23, que passa a ter o seguinte teor:
Art. 1º -CONCEDER **PENSÃO POR MORTE na modalidade temporária** a **AMADEU MATIAS SANTOS DA SILVA,** inscrito no cadastro de Pessoa Física- CPF/MF nº 123.837.104-31, na condição de filho menor de 21 anos de idade do ex-segurado o Sr. **FRANCISCO ASSIS DA SILVA,** matrícula nº. 11900, no cargo de zelador, aposentado na data do **óbito, ocorrido em 08 de outubro de 2023**, em conformidade com o **Art. 40, § 7°, da CF/88 (com redação dada pela EC n° 103/19) c/c Art. 59-B da Lei Orgânica Municipal (com redação dada pela ELOM nº 01/2022) c/c Arts. 42, caput, e 57 da Lei Complementar Municipal nº 03/2022.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, publique-se.
Leonardo Micena da Silva Barbosa
Superintendente do Ipam

Bayeux - PB, 24 de agosto de 2026.

Publicado por:
Solange Fernandes da Silva
Código Identificador:5C3EC828

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA 2027

O Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, em cumprimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, COMUNICA às entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA, através de ferramenta virtual para que os munícipes possam participar do orçamento participativo para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2027, através do Site da https://www.bernardinobatista.pb.gov.br/. Os interessados poderão participar pelo site oficial da prefeitura até 08/09/2026, onde estará disponibilizado um questionário para participação popular, para envio de informações, propostas de sugestões e prioridades que julgar relevantes para o município, com o objetivo de definir as prioridades e metas da Administração Pública Municipal relacionadas a investimentos e geração de despesas para elaboração dos Instrumentos de Planejamento Municipal.

As contribuições recebidas serão analisadas pela equipe técnica e poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária para 2027 que serão enviados à Câmara Municipal. Não deixe de participar na construção do Orçamento Municipal.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista-PB, 21 de agosto de 2026

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:B35196D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 00152/2026 – CONTRATO N° 00262/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista-PB
CONTRATADO: **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA.**
OBJETO: a. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
I –o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 00262/2025, mediante a alteração dos preços unitários dos combustíveis contratados, em razão da elevação superveniente dos custos de aquisição, devidamente comprovada nos autos do processo administrativo;
II –a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 00262/2025 pelo período de**12 (doze) meses**, observadas as disposições contratuais e legais aplicáveis.
b. O presente Termo Aditivo integra o Contrato Administrativo nº 00262/2025 para todos os fins de direito, permanecendo vinculados a ele o Pregão Eletrônico nº 00044/2025, o Termo de Referência, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos integrantes da contratação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 106, 107 e 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: a. O valor global originalmente estimado do contrato, de**R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais)**, permanece como referência da contratação, não havendo, por meio deste Termo Aditivo, alteração dos quantitativos originalmente contratados; b.A alteração promovida pelo presente Termo Aditivo refere-se aos**preços unitários dos itens**, em decorrência do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, conforme estabelecido na Cláusula Segunda; c.Os pagamentos serão realizados de acordo com os quantitativos efetivamente fornecidos e pelos preços unitários vigentes após a formalização e eficácia do presente Termo Aditivo, observadas as condições estabelecidas no contrato e na legislação aplicável.
PRAZO: Fica prorrogada a vigência do**Contrato Administrativo nº 00262/2025**pelo período de**12 (doze) meses**, passando o seu termo final para o dia**14 de agosto de 2027**.
JUSTIFICATIVA: a. A presente alteração contratual decorre da necessidade de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado, diante da alteração superveniente dos custos de aquisição dos combustíveis suportados pela CONTRATADA durante a execução contratual; b.A elevação dos custos foi demonstrada mediante documentação fiscal apresentada pela CONTRATADA, especialmente Notas Fiscais Eletrônicas de aquisição dos combustíveis, além dos demais documentos constantes do processo administrativo; c.A Administração procedeu à análise da documentação apresentada, acompanhada de pesquisa de preços de mercado e manifestações técnicas dos setores competentes, tendo sido

verificada a necessidade de adequação dos preços unitários às condições econômicas apuradas, nos termos da legislação aplicável.

Bernardino Batista - PB, 14 de Agosto de 2026

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:5A0B213A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RESULTADO DE FASE DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO - CONCORRENCIA PRESENCIAL 00004/2026

O Agente de Contratação do município de Bom Sucesso faz saber a todos os interessados que em seção realizada no dia 21/08/2026 as 14:00 horas referente a Concorrência Presencial 00004/2026 foi realizada a abertura e análise de propostas onde a empresaA.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 35.586.809/0001-21 apresentou proposta válida no valor R$ 747.173,62 e após análise dos documentos de Habilitação da supracitada empresa a mesma foi considerada HABILITADA sagrando-se vencedora do presente certame. Abre-se prazo para intenção de recursos conforme preconiza a lei.

Bom Sucesso/PB, 24/08/2026.

ERICK FERREIRA DE SOUSA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:F4F60CAB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2026 - PERÍCIA MÉDICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO, FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO, do Município de Bonito de Santa Fé – PB, no uso das atribuições legais, em atendimento ao que preconiza a Portaria nº 048/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Junta Médica Oficial do município de Bonito de Santa Fé, nos termos da Portaria nº 048/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 11/04/2022, Edição 3087, para a realização de **perícia médica** em favor dos servidores relacionados nesse edital;

Art. 2º - Convocar, para realização de perícia médica os servidores abaixo relacionados:

1. Rogéria Máximo de Lavor ;
2. Ivacarla Dias do Nascimento;
3. Luciana Varelo Abrantes;
4. Paulo de Sousa Neto.

Art. 3º - A Junta Médica Oficial do município de Bonito de Santa Fé, reunir-se-á para a realização de **perícia médica no dia 25 de agosto de 2026, as 13:30 horas, no Centro Administrativo Municipal** localizado as margens da Rodovia PB-400, Av. Cônego Linhares, nº 20, Alto Belo Horizonte em Bonito de Santa Fé - PB.

Art. 4º - O servidor que venha a faltar injustificadamente estará passível de sofrer punição com a aplicação das sanções disciplinares previstas na legislação vigente.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 24 de agosto de 2026.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Sec. Mun. Adm. e Coordenação
Port. 009/2025

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:0F694B05

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 2º AO CONTRATO N.º 73/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB E A EMPRESA: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA / SUPERMERCADO FOGUETE, CNPJ nº 09.323.745/0001-66, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DESENVOLVER AS AÇÕES E PROGRAMAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 08.874.984/0001-41, situada na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia-PB, CEP:58.730-000, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **HEITOR CARNEIRO CAMPOS,** CPF n.º 091.706.074-19 e RG n. 3.595.772-SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA / SUPERMERCADO FOGUETE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n° 09.323.745/0001-66, com sede no endereço a Rua Peregrino de Carvalho, Nº 173, Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-160, neste ato representado pelo senhor(a) **Beethoven dos Santos da Silva,** (sócio, procurador, credenciado) portador(a) do RG Nº 1.481.898 SSP/PB e do CPF Nº 559.452.284-00, residente e domiciliado em Patos – PB, CEP: 58.700-160, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30 de julho de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 30 de julho de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é **R$ 240.543,30 (Duzentos e Quarenta Mil Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Trinta Centavos)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário/percentual de desconto dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

CACIMBA DE AREIA-PB, 28 de julho de 2026.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito – Contratante

BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA
CNPJ Nº 09.323.745/0001-66
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____
Nome:

_____ CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:ED99127D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 70/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB E A EMPRESA: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA / SUPERMERCADO FOGUETE, CNPJ nº 09.323.745/0001-66, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA – PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 08.874.984/0001-41, situada na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia-PB, CEP:58.730-000, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **HEITOR CARNEIRO CAMPOS,** CPF n.º 091.706.074-19 e RG n. 3.595.772-SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA / SUPERMERCADO FOGUETE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n° 09.323.745/0001-66, com sede no endereço a Rua Peregrino de Carvalho, Nº 173, Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-160, neste ato representado pelo senhor(a) **Beethoven dos Santos da Silva,** (sócio, procurador, credenciado) portador(a) do RG Nº 1.481.898 SSP/PB e do CPF Nº 559.452.284-00, residente e domiciliado em Patos – PB, CEP: 58.700-160, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30 de julho de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 30 de julho de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é **R$ 332.435,00 (Trezentos e Trinta e Dois Mil Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário/percentual de desconto dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

CACIMBA DE AREIA-PB, 28 de julho de 2026.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito – Contratante

BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA
CNPJ Nº 09.323.745/0001-66
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____
Nome:

_____ CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:32402058

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 79/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB E A EMPRESA: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA / SUPERMERCADO FOGUETE, CNPJ nº 09.323.745/0001-66, PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E CARNES, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E PARA

O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, ATIVIDADES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA – PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 08.874.984/0001-41, situada na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia-PB, CEP:58.730-000, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **HEITOR CARNEIRO CAMPOS,** CPF n.º 091.706.074-19 e RG n. 3.595.772-SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA / SUPERMERCADO FOGUETE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n° 09.323.745/0001-66, com sede no endereço a Rua Peregrino de Carvalho, Nº 173, Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-160, neste ato representado pelo senhor(a) **BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA,** (sócio, procurador, credenciado) portador(a) do RG Nº 1.481.898 SSP/PB e do CPF Nº 559.452.284-00, residente e domiciliado em Patos – PB, CEP: 58.700-160, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30 de julho de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 30 de julho de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é **R$ 162.976,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil Novecentos e Setenta e Seis Reais),** valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário/percentual de desconto dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

CACIMBA DE AREIA-PB, 28 de julho de 2026.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito – Contratante

BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA
CNPJ Nº 09.323.745/0001-66
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____
Nome:

_____ CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:6F89E6C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 77/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB E A EMPRESA: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA / SUPERMERCADO FOGUETE, CNPJ nº 09.323.745/0001-66, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DESENVOLVER AS AÇÕES E PROGRAMAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 08.874.984/0001-41, situada na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia-PB, CEP:58.730-000, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **HEITOR CARNEIRO CAMPOS,** CPF n.º 091.706.074-19 e RG n. 3.595.772-SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA / SUPERMERCADO FOGUETE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n° 09.323.745/0001-66, com sede no endereço a Rua Peregrino de Carvalho, Nº 173, Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-160, neste ato representado pelo senhor(a) **BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA,** (sócio, procurador, credenciado) portador(a) do RG Nº 1.481.898 SSP/PB e do CPF Nº 559.452.284-00, residente e domiciliado em Patos – PB, CEP: 58.700-160, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30 de julho de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 30 de julho de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é **R$ 310.117,50 (Trezentos e Dez Mil Cento e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos),** valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário/percentual de desconto dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

CACIMBA DE AREIA-PB, 28 de julho de 2026.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito – Contratante

BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA
CNPJ Nº 09.323.745/0001-66
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____
Nome:

_____ CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:2ED437A7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO N° 01.0051/2026
PREGÃO 003/2026.
FORNECEDOR: BQS DISTRIBUIDORA LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.613.876/0001-62, sediado(a) na AV SANTO ANTONIO SN LOT PLANALTO / SANTO ANTONIO / GARANHUNS / PE / 55293-000.
MOTIVO DA RESCISÃO: A presente rescisão unilateral decorre da seguinte motivação:
Com base no processo administrativo de responsabilização- PAR Nº 04/2026 onde discorre sobre a inexecução contratual por parte da contratada, que infringe a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato original- DO PRAZO DE ENTREGA, DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO. A conclusão do processo administrativo se deu com as penalidades legais citadas: 1-Impedimento de licitar e contratar no âmbito deste ente municipal pelo prazo máximo de 01 (um) ano, nos termos da lei 14.133/2021 para licitar ou contratar com a administração pública do município Catingueira-PB.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento no art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, RESCISÃO do contrato nº 01.0051/2026 e arts. 137 e 138 da mesma lei. Firmarem o presente instrumento de RESCISÃO UNILATERAL, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Catingueira - PB, 24 de agosto de 2026.

SUELIO FELIX DE ALENCAR.
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:DCE19BF4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL DE Nº 008/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, às 09:00 horas do dia 15 de setembro de 2026, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços pavimentação de estradas vicinais em paralelepípedos graníticos, em trecho que ligam as Comunidades Califórnia e a Comunidade Pau Branco, conforme plano de ação 09032026-092926/2026, conforme planilha orçamentaria. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cplcurralvelho@gmail.com.Edital: http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 24 de agosto de 2026

CLAÚDIO NOGUEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:927585CE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
PUBLICAÇÕES DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL DE Nº 003/2026 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO/PB

PREFEITURA DO MUNICIPÍO DE CURRAL VELHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2026

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente a Concorrência Presencial nº 00003/2026, que objetiva: Contratação de Empresa especializada para prestar serviços na de 01 (uma) Praça no Município de Curral Velho/PB, conforme convênio de nº 950235/2023, conforme planilhas orçamentárias; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FORTTE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - R$ 987.434,05.

Curral Velho - PB, 21 de Agosto de 2026

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICIPÍO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 075/2026 DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2026

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestar serviços na de 01 (uma) Praça no Município de Curral Velho/PB, conforme convênio de nº 950235/2023, conforme planilhas orçamentárias. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Presencial nº 00003/2026. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO CONVÊNIO DE Nº 950235/2023. DOTAÇÃO: 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 1006 1016 (CONSTRUÇÃO E/OU RIVITALIZAÇÃO DE PRAÇA, CANTEIRO E JARDIM) 1.500.0000 E 1.700.0000, 4.4.90.51 00 (OBRAS E INSTALAÇÕES) conforme QDD 2026, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. VIGÊNCIA: até 24/08/2027.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DO

MUNICIPÍO DE CURRAL VELHO e FORTTE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - R$ 987.434,05.

Curral Velho - PB, 24 de Agosto de 2026

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:8FD1F33D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

O **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Diamante/PB. Torna público que realizará no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026** cujo **objeto** da presente licitação consiste na aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **08:00hs (Horário de Brasília)** do dia **09/09/2026.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.

Diamante, 24 de agosto de 2026.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:58B65DF8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0110/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO, DE DIVERSAS MEDIDAS, TIPOS E ESPECIFICAÇÕES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO**: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A PARTIR DO DIA 25/08/2026, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 08/09/2026, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 08/09/2026 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 08/09/2026 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E HTTP://ITAPORANGA.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES. DEMAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (83) 99620-5072.

Itaporanga/PB, 24 de agosto de 2026.

LIDIA MOREIRA DANTAS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:6C837347

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃODE TRÂNSITO Nº 037/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃODE TRÂNSITO Nº 037/2026

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, **JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO** designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

Nº	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	OLZ7E07 PB	V010136489	ART. 181, XV do CTB	02/06/2026	27/08/2026
02	MOM4558 PB	V010136389	ART. 181, XV do CTB	09/06/2026	27/08/2026
03	HIX3130 RN	V010136021	ART. 181, XVII do CTB	12/05/2026	27/08/2026
04	SKW9A99 PB	V010136315	ART. 181, XVII do CTB	30/05/2026	27/08/2026
05	MMX4C13 PB	V010135874	ART. 181, XVII do CTB	08/05/2026	27/08/2026
06	SLC6E78 PB	V010136494	ART. 181, XVII do CTB	03/06/2026	27/08/2026
07	NPZ9262 PB	V010136490	ART. 181, XVII do CTB	02/06/2026	27/08/2026
08	MPX2C81 PB	V010136310	ART. 181, XVIII do CTB	29/05/2026	27/08/2026
09	EQJ7800 SP	V010136413	ART. 181, XVIII do CTB	06/06/2026	27/08/2026
10	QFG2C94 RN	V010136481	ART. 181, XVIII do CTB	26/05/2026	27/08/2026
11	OLZ7E07 PB	V010136303	ART. 181, XIX do CTB	28/05/2026	27/08/2026
12	JHK3920 PB	V010136144	ART. 181, XIX do CTB	03/06/2026	27/08/2026

13	RLW4D05 PB	V010136319	ART. 181, XX do CTB	02/06/2026	27/08/2026
14	NPY2216 PB	V010136340	ART. 186, II do CTB	30/05/2026	27/08/2026

Total de penalidades publicadas neste edital: ***14 (catorze).***
Demais informações devem ser obtidas através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel.: (83) 3451-2871.

Itaporanga-PB, 24 de agosto de 2026.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:41197C55

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV009/2026

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV009/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUPAMENTOS DE AUDIO PROFISSIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ; DESIGNO os servidores Rafaela Maria Felix da Silva, Tesoureira, como Gestor; e Silvio José da Silva, assessor, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV009/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente

Jacaraú - PB, 24 de agosto de 2026

GENÉSIO DA SILVA PESSOA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:2DD35466

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV009/2026

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV009/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV009/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUPAMENTOS DE AUDIO PROFISSIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TOCMIX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MUSICAIS LTDA, valor - R$ 6.708,00.

Jacaraú - PB, 24 de agosto de 2026

GENÉSIO DA SILVA PESSOA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:4ED0702D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2026, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INDUMENTÁRIA PARA OS DISCENTES E DOCENTES DO MUNICIPIO DE JACARAÚ; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 1.698.000,00.

Jacaraú - PB, 20 de Agosto de 2026

MARCIO AURELIO MADRUGA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:E5F15AC2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: DISPENSA 002/2026 PROCESSO LICITATÓRIO: 059/2026.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
CNPJ: **08.865.933/0001-53**
Secretaria Solicitante: **secretaria municipal de educação.**
Modalidade: dispensa 002/2026
Processo Licitatório: **059/2026.**
De forma EMERGENCIAL Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de 01 (um) grupo gerador de energia elétrica, com potência mínima de 180 kva, disponível para funcionamento por até 12 (doze) horas diárias, incluindo o fornecimento de controlador cpl 4520 deep sea (caixa reversora), quadro de transferência, aproximadamente 200 (duzentos) metros de cabos de 95 mm² e todos os componentes necessários à ligação automática do equipamento ao sistema de distribuição de energia. a contratação deverá contemplar, ainda, os serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica durante todo o período de locação, bem como o abastecimento de combustível, visando garantir o fornecimento contínuo de energia elétrica à Escola Vereador Sérgio Cabral do Nascimento, localizada na zona rural do município de Juripiranga-pb.

CONTRATO Nº 048/2026.
Contratada: DNA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **17.886.274/0001-22**, com sede na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, n° 29, centro, São Sebastião de Lagoa de Roça-PB , CEP: 58.119-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo senhor **Arthur de Sousa Galdino**, brasileiro, inscrito no CPF: n° 058.276.054-25
VALOR DO CONTRATO: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
02.050 Secretaria Municipal de Educação
0012 2011 Desenv. das Ativ. do MDE - Fundamental
3390.39 99 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
0012 2023 Desenv. das Ativ. do Ensino Fundamental - FUNDED
3390.39 99 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
5000 2027 Desenv. das Ativ. do MDE - Ensino Infantil
3390.39 99 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Juripiranga, 17 de agosto de 2026

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:7C7036A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: DISPENSA 015/2026 PROCESSO LICITATÓRIO: 052/2026.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
CNPJ: **08.865.933/0001-53**
Secretaria Solicitante: **secretaria municipal de educação.**
Modalidade: dispensa 015/2026
Processo Licitatório: **052/2026.**
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de técnico em eletrotécnica para a manutenção elétrica das escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Juripiranga/PB, cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência. Por dispensa de licitação**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

CONTRATO Nº 044/2026.
Contratada: SEVERINO JOSE DA SILVA CNPJ 22.326.027/0001-01 situada na rua Pernambuco N° 121 – centro de Juripiranga-PB. -neste ato representado pelo Senhor **SEVERINO JOSE DA SILVA** CPF 019.177.604-18.
VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
02.050 Secretaria Municipal de Educação
0012 2011 Desenv. das Ativ. do MDE - Fundamental
3399.39 99 outros servido de terceiros - pessoa jurídica
5000 2027 Desenv das Ativ. do MDE - Ensino Fundamental
3399.39 99 outros servido de terceiros - pessoa jurídica
0012 2023 Desenvolvimento das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB
3399.39 99 outros servido de terceiros - pessoa jurídica
5000 2024 Desenvolvimento das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB
3399.39 99 outros servido de terceiros - pessoa jurídica

Juripiranga, 10 de agosto de 2026

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:1448EB14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE--NOTIFICAÇÃO DE ATRASO NA ENTREGA DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO.

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO NA ENTREGA DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO

RELACIONADO AOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES: **ULTRASSOM TERAPÊUTICO E PISTOLA MASSAGEADORA.**

A(o) Senhor (a) **POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA,**
Representante Legal da empresa: **ULTRA HD EQUIPAMENTOS E CONSULTbRIA ODONTOMEDICA LTDA**
A Secretaria Municipal de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB, vem por meio de seu Secretário de Saúde, e
CONSIDERANDO os termos da Ata de Registro de Preços N° 042/2026, oriunda do Processo Licitatório N° 004/2026 e do Pregão Eletrônico N° 001/2026, cujo objeto é o fornecimento parcelado de **EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR**, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

CONSIDERANDO o item 6 do Termo de Referência, o qual no seu item 6.1estabelece o prazo de entrega do objeto de **15** dias úteis, após a ordem de fornecimento;

CONSIDERANDO que consta solicitação realizada pela ORDEM DE PEDIDO, enviada via e-mail na data de 07 de JULHO de 2026 e a empresa não atendeu ao pedido solicitado;

CONSIDERANDO que o descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Juripiranga-PB, uma vez que não foram entregues os produtos solicitados;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no Termo de ReferÍncia e nos artigos 155 e 163 da lei 14.133/2021;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **ULTRA HD EQUIPAMENTOS E CONSULTORIA ODONTOMEDICA LTDA,** registrada no CNPJ sob o n° **631.755.538/0001-57, COM SEDE Na rua R C240, 248- BRO JARDIM AMERICA - GOIANA - GO, CEP: 74.275-260**,
Endereço: Av. Brasil, n° 483, Centro, Juripiranga/PB. CEP: 58.330.000.
Telefone: (83) 3289-1093.
Email:comprasefatsaudejuripiranga@gmail.com CNPJ: 11.164.805/0001-97

representada neste ato pelo(a) Sr(a) **POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIA, nascido(a) em 16/07/1984 n° do CPF 727.490.321-72, residente e domiciliada na cidade de Goiania GO, na AVENIDA Afonso Pena, rig 137, CASA 02, Jardim Planalto, CEP: 74333-270**, para que cumpra a solicitação do PEDIDO ENVIADO EM 07 de JULHO de 2026, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa ao referido Pregão Eletrônico N° 001/2026 e multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública;

Ou então, apresente justificativa formal e devidamente fundamentada no prazo **de 48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, o qual caberá ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão OU MULTA da empresa da referida Ata de Registro de Preços N° 042/2026 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Site Oficial do Município de Juripiranga-PB no endereço eletrônico: https://juripiranga.maximatecnologia.com.br/

Juripiranga/PB, 21 de AGOSTO de 2026

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO
Secretário de Saúde
Portaria N° 008/2025

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:3B5F4593

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-NOTIFICAÇÃO DE ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO.

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO

RELACIONADO AOS MEDICAMENTOS: **ACETILCISTEÍNA 100MG/ML.**

A(o) Senhor (a) **Felippe Fiuza Chaves,**
Representante Legal da empresa: **FF DISTRIBUIDORA LTDA**
A Secretaria Municipal de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB, vem por meio de seu Secretário de Saúde, e
CONSIDERANDO os termos da Ata de Registro de Preços N° 062/2025, oriunda do Processo Licitatório N° 029/2025 e do Pregão Eletrônico N° 006/2025, cujo objeto é o fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS**, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

CONSIDERANDO o item 6 do Termo de Referência, o qual no seu item 6.1estabelece o prazo de entrega do objeto de **10** dias úteis, após a ordem de fornecimento;

CONSIDERANDO que consta solicitação realizada pela ORDEM DE PEDIDO, enviada via e-mail na data de 07 de JULHO de 2026 e a empresa não atendeu ao pedido solicitado;

CONSIDERANDO que o descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Juripiranga-PB, uma vez que não foram entregues os produtos solicitados;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no Termo de ReferÍncia e nos artigos 155 e 163 da lei 14.133/2021;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **FF DISTRIBUIDORA LTDA,** registrada no CNPJ sob o n° **53.302.150/0001-16, com sede na Rua Presidente Epitácio Pessoa, nº 515, Quadra 05, Lote 06, Loteamento Planalto Nossa Sra. da Conceição, Conde, Paraíba, CEP: 58.322-000**, representada neste ato pelo(a) Sr(a) **Felippe Fiuza Chaves, residente na Av. Presidente Ruy Carneiro, nº 742, apto. 701, Manaíra, João Pessoa – PB, CEP: 58.039-180, portador(a) do**
Endereço: Av. Brasil, n° 483, Centro, Juripiranga/PB. CEP: 58.330.000.
Telefone: (83) 3289-1093.
Email:comprasefatsaudejuripiranga@gmail.com CNPJ: 11.164.805/0001-97

CPF nº 008.279.774-92, para que cumpra a solicitação do PEDIDO ENVIADO EM 07 de JULHO de 2026, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa ao referido Pregão Eletrônico N° 006/2025 e multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública;

Ou então, apresente justificativa formal e devidamente fundamentada no prazo **de 48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, o qual caberá ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão OU MULTA da empresa da referida Ata de Registro de Preços N° 062/2025 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Site Oficial do Município de Juripiranga-PB no endereço eletrônico: https://juripiranga.maximatecnologia.com.br/

Juripiranga/PB, 21 de AGOSTO de 2026

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO
Secretário de Saúde
Portaria N° 008/2025

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:C8881AE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-NOTIFICAÇÃO DE ATRASO NA ENTREGA DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO.

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO NA ENTREGA DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO

RELACIONADO AOS MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS: **CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS.**

A(o) Senhor (a) **LARISSA ALINE SILVA DE FREITAS,**
Representante Legal da empresa: **LARISSA ALINE SILVA DE FREITAS COMERCIO E SERVIÇO**
A Secretaria Municipal de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB, vem por meio de seu Secretário de Saúde, e
CONSIDERANDO os termos da Ata de Registro de Preços N° 050/2026, oriunda do Processo Licitatório N° 033/2026 e do Pregão Eletrônico N° 005/2026, cujo objeto é o fornecimento parcelado de **mobiliários e eletrodomésticos**, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

CONSIDERANDO o item 6 do Termo de Referência, o qual no seu item 6.1estabelece o prazo de entrega do objeto de **15** dias úteis, após a ordem de fornecimento;

CONSIDERANDO que consta solicitação realizada pela ORDEM DE PEDIDO, enviada via e-mail na data de 17 de JULHO de 2026 e a empresa não atendeu ao pedido solicitado;

CONSIDERANDO que o descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Juripiranga-PB, uma vez que não foram entregues os produtos solicitados;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no Termo de ReferÍncia e nos artigos 155 e 163 da lei 14.133/2021;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **LARISSA ALINE SILVA DE FREITAS COMERCIO E SERVIÇO,** registrada no CNPJ sob o n° **54.351.909/0001-13, com sede na R dos Diamantes, 61, Lot Pedra Bella, Itambé/PE, CEP: 55920-000**, representada neste ato pelo(a) Sr(a)
Endereço: Av. Brasil, n° 483, Centro, Juripiranga/PB. CEP: 58.330.000.
Telefone: (83) 3289-1093.
Email:comprasefatsaudejuripiranga@gmail.com CNPJ: 11.164.805/0001-97

LARISSA ALINE SILVA DE FREITAS, CPF n° 141.356.104-71, para que cumpra a solicitação do PEDIDO ENVIADO EM 17 de JULHO de 2026, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções

legais cabÌveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa ao referido Pregão Eletrônico N° 005/2026 e multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública;

Ou então, apresente justificativa formal e devidamente fundamentada no prazo **de 48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, o qual caberá ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão OU MULTA da empresa da referida Ata de Registro de Preços N° 050/2026 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Site Oficial do Município de Juripiranga-PB no endereço eletrônico: https://juripiranga.maximatecnologia.com.br/

Juripiranga/PB, 21 de AGOSTO de 2026

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO
Secretário de Saúde Portaria N° 008/2025

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:F73D48A9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Abrantes, 116 - Centro - Lastro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI, ME, E EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL (LASTRO) OU REGIONALMENTE (SOUSA) REGIDO PELO LEI MUNICIPAL 568/2025, C/C LEI complementar 123/06 E DECRETO Nº 8.538,Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço complementar de locação de máquinas pesadas, compreendendo rolo compactador, pá carregadeira e outros, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Lastro– PB. Abertura da sessão pública: 08:40 horas do dia 10 de Setembro de 2026. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 10 de Setembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 568/2025/25; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8538/2015/15; Decreto Federal nº 00231/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: licitacaopmlastro@gmail.com. Edital: www.lastro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Lastro - PB, 24 de Agosto de 2026

LUIZ JANUARIO SARMENTO FILHO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lucivania Tavares Pereira
Código Identificador:F01B603D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00027/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00027/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00027/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Objetivo: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, atualização e qualificação profissional destinados aos servidores e demais profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Malta/PB, mediante a realização de cursos nas áreas de administração de medicamentos injetáveis, suturas e pequenos procedimentos ambulatoriais, biossegurança e desinfecção de ambientes de saúde.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

A V F ABRANTES CONSULTORIA
CNPJ: **.***.855/0001-**
Valor: R$ 14.000,00

Malta - PB, 24 de Agosto de 2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Diafranio Pereira Fontes
Código Identificador:52F1AB7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº DV00027/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, atualização e qualificação profissional destinados aos servidores e demais profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Malta/PB, mediante a realização de cursos nas áreas de administração de medicamentos injetáveis, suturas e pequenos procedimentos ambulatoriais, biossegurança e desinfecção de ambientes de saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00027/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade/Órgão: Secretaria Municipal de Saúde Função/Subfunção: 10.301 Programa: 2008 Ação: 2019 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Saúde Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 1.500.0000 / 1.501.0000.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Malta e:

CT Nº 00082/2026
Data de Assinatura: 24.08.26
A V F ABRANTES CONSULTORIA
CNPJ: **.***.855/0001-**
Valor: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2026

Malta - PB, 24 de Agosto de 2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Diafranio Pereira Fontes
Código Identificador:64379307

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 00023/2026

OBJETO: Aquisição de Projeto Pedagógico COGNIPLAY, baseado em jogos educativos, componentes lúdicos em kits, microprocessador educacional com suporte adaptativo e inteligência artificial embarcada, materiais sensoriais e tecnologia assistiva voltados ao ensino especializado e personalizado de alunos do ensino fundamental, com integração adaptativa e inclusiva para neurodivergentes da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, CNPJ nº 09.148.131/0001-95 e CT N° 92301/2026 empresa **GEMINI SOLUCOES PEDAGOGICAS LTDA**, CNPJ nº 49.460.000/0001-63 – VALOR: 179.640,00
VALOR: R$179.640,00.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

MANAÍRA - PB, 21 de agosto de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:836F8861

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (FERRAMENTAS) PARA ATENDER A DEMANDA DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ANTONIO LUIZ PEREIRA CAVALCANTI NETO ME - R$ 204.094,80; GLEIDE DE LIMA - R$ 195.256,80. FICANDO DESDE JÁ OS LICITANTES VENCEDORES CONVOCADOS PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

Massaranduba - PB, 12 de Agosto de 2026

JOÃO COSTA DE SOUSA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:1FE8A61A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 007/2026 ELETRÔNICA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL E.I.E.F. ANA DA SILVA MEIRA, DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA–PB, publica-se o adiamento do presente certame, ficando desde já designada a nova data para a abertura da sessão como sendo 10/09/2026 as 09h. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br.

Massaranduba – PB, 24 de AGOSTO de 2026

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:E7BBE8A1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00022/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de equipamentos eletônicos para atender as necessidades das secretarias deste Município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R$ 64.179,00.

Mataraca - PB, 24 de Agosto de 2026

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:168B1129

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de equipamentos eletrônicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 63.948,00.

Mataraca - PB, 24 de Agosto de 2026

MARIA ELISABETE DE ARAÚJO SAMPAIO -
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:EB6C97D8

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00022/2026. OBJETO: Aquisição de equipamentos eletônicos para atender as necessidades das secretarias deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Mais Estoque Comércio e Distribuidora Eireli. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308.

Mataraca - PB, 24 de Agosto de 2026

MARIA DE LOURDES DA SILVA **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:097C6D16

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Dispensa nº DV00007/2026. OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Mais Estoque Comercio e Distribuidora Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...

Mataraca - PB, 24 de Agosto de 2026

MARIA DE LOURDES DA SILVA **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:77F217BB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE-PB
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pregão Nº 0008/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRURURA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe-PB e **ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ Nº 03.395.396/0001-01.**
DO PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato inicial atualizado **Nº: 00040/2024**, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 17/07/2026 a 17/07/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 155 da Lei n° 14.133/2021.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:07ABBD74

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e de consumo destinado ao Secretaria de Assistência Social– Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Natuba – PB. (Itens remanescentes). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Setembro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 08 de Setembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3397–1042.E-mail: cplnatuba@gmail.com.Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Natuba - PB, 24 de Agosto de 2026

MAGNO FERREIRA DA SILVA **-**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcia Keliane Dos Santos Barreto
Código Identificador:46E65D4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço contínuo de acesso à internet - sistema global de computadores interligados através de conjuntos de protocolos padrão de internet (TCP/IP) semi-dedicado com telefonia digital, destinado ao atendimento das necessidades das escolas, departamentos, unidades básicas de saúde, Secretarias e Fundos Municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00066/2022 - Saulo J. Moura - ME - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 24.08.26

Publicado por:
Marcia Keliane Dos Santos Barreto
Código Identificador:57D2F336

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00029/2026

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2026
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, POR MEIO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, ATRAVÉS DE CONCESSÃO ONEROSA PARA PRESTAR SERVIÇOS BANCÁRIOS, DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DOS RECURSOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS (EFETIVOS, COMISSIONADOS, ELETIVOS, CONTRATADOS), INATIVOS E PENSIONISTAS, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES
VENCEDOR:
BANCO BRADESCO S.A. – CNPJ: 60.746.948/0001-12, com o valor global de R$ 153.900,00 (cento e cinquenta e três mil e novecentos reais);
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei 14.133/21, HOMOLOGO, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho-PB, 21 de agosto de 2026.

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Jose Higino Lins
Código Identificador:F02D1296

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO"
DECRETO Nº 011/2026.

DISPÕE SOBRE: *DECRETA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR OTONIEL TIAGO SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE Picuí, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **OTONIEL TIAGO SANTOS**, ocorrido no dia 23/08/2026, na cidade de Campina Grande-PB;
CONSIDERANDO que o Senhor Otoniel Tiago Santos era esposo da servidora desta Casa Legislativa, Alexandra Cibele Dantas da Silva;
CONSIDERANDO os relevantes laços de respeito, solidariedade e consideração existentes entre os membros do Poder Legislativo Municipal e seus servidores;
CONSIDERANDO o sentimento de pesar e consternação que envolve familiares, amigos e servidores desta Casa Legislativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL**, pelo período de 03 (três) dias, no âmbito da Câmara Municipal de Picuí, em razão do falecimento do Senhor **Otoniel Tiago Santos**, esposo da servidora Alexandra Cibele Dantas da Silva.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua assinatura
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Picuí/PB, 24 de agosto de 2026.

JOZELMA CECÍLIA COSTA DANTAS
- Presidente -

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D759B693

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CARROCERIA ABERTA, COM MOTORISTA, DESTINADO AO APOIO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Setembro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3371–2126.E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br .Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 21 de Agosto de 2026

JOSÉ RANIERI DOS SANTOS FERREIRA –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:5271F8B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Cassar, a pedido, a Licença para trato de interesse particular do servidor **LUÃ VINÍCIUS OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 2017855, ocupante do cargo de Agente Administrativo com lotação na Secretaria Municipal de Administração, concedida através da Portaria nº 052/2026-GP, contada a partir desta data.

Picuí-PB, 24 de agosto de 2026.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:AB6A42FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **15 de agosto de 2016** e que entrou em **exercício no cargo em 15 de agosto de 2016**, a cada dia 15 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **15 de agosto de 2026;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0975/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **JOSIMÁRIA DE MELO DA SILVA**, matrícula nº 0066708, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, ora a disposição do Memorial Dr. Felipe Tiago Gomes, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 31/08/2026 a 29/09/2026.

Picuí-PB, 24 de agosto de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:0DD9A197

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de março de 2010** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de março de 2010**, a cada dia 01 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **01 de novembro,** data em que retornou ao serviço após gozo de Licença para trato de interesse particular**;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0974/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **DIEGO RAGNER SANTOS DANTAS**, matrícula nº 0065334, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 08/09/2026 a 07/10/2026.

Picuí-PB, 24 de agosto de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:A4556A44

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR E GINÁSIO POLIESPORTIVO NO BAIRRO DO IPASE, VISANDO CUMPRIR O CONVÊNIO N° 101/2024, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A PREFEITURA DE POCINHOS, EM FACE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 00026/2024 TER SIDO FRACASSADA, por meio do **Contrato Nº. 00185/2024**, decorrente da Dispensa nº 00025/2024. FUNDAMENTO LEGAL: **Dispensa nº 00025/2024** e Cláusula Sétima do Contrato primitivo n.º 00185/2024, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contrato vigente até 06/09/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio do Secretário de Educação e A. B. Construções EIRELI – CNPJ N° 29.102.608/0001-09.
Assinatura: 24 de agosto de 2026.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:5F5C800C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, às 09:00 horas do dia 09 de Setembro de 2026, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de veículos para atender as demandas do município de Poço Dantas–PB, conforme as especificações no termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 36 A/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610–0361. E-mail: cplpmpd@gmail.com. Edital: www.pocodantas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Poço Dantas - PB, 24 de Agosto de 2026

JONAS IZIDRO DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:6C83CEE4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 0803/2025

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 0803/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E MATERIAL DE CONSUMO INSERVÍVEL DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB, POR DEMANDA, POR MEIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
CONTRATADO: MURILO GONÇALVES RAMOS
CPF: 002.959.081-73
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
NOVO PRAZO DE ENTREGA: 04 de setembro de 2026 a 03 de setembro de 2027.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 107 da Lei 14.133/2021.

Pombal, 24 de agosto de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

MURILO GONÇALVES RAMOS
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:83AC75C6

GABINETE
EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 686/2025

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 686/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBAL-PB.
CONTRATADO: JONATAS BEZERRA CAVALCANTE
CNPJ: 22.986.386/0001-95
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
NOVO PRAZO: 11 de julho de 2026 a 10 de julho de 2027.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 107 da Lei 14.133/2021.

Pombal, 10 de julho de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

JONATAS BEZERRA CAVALCANTE
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:9E45319A

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 24.08.2026

CEIP nº 508/2026
Nome Completo MICAELY FELIX LACERDA
CPF 055.506.434-48
Cargo Entrevistador Social
Lotação Secretaria de Assistência Social
Objetivo da Contratação substituir servidor(a) do quadro efetivo que se encontra ocupando cargo em comissão na administração municipal, a saber: KAMILLA DE SOUSA DANTAS, Mat.: 5030, circunstância essa com previsão na legislação municipal que rege as contratações, bem como a imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de pública municipal
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XIII, da LM nº 1.084/2001 e alt Post
Valor Mensal (R$) 1.621,00
Duração do Contrato 04 meses e 19 dias
Data Início - Assinatura 12/08/2026

CEIP nº 509/2026
Nome Completo RAFAELA DE SOUSA BANDEIRA
CPF 105.444.724-11
Cargo Entrevistador Social
Lotação Secretaria de Assistência Social
Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a), em unidade de trabalho municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga, até a nomeação de concursado(a) convocado(a) decorrente de aprovação em certame público realizado por este município e homologado em 20 de agosto de 2025
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII, daLM nº 1.084/2001 e alt. Post.
Valor Mensal (R$) 1.621,00
Duração do Contrato 02 meses
Data Início - Assinatura 12/08/2026

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:C50E2AB2

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 570/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO PROTEINA, EMBUTIDOS E SIMILARES.

CONTRATO N° 570/2026
CONTRATADO: HELENICE WANDERLEY FORMIGA
CNPJ: 11.942.071/0001-20
VALOR: R$ 49.980,00 (Quarenta e Nove Mil Novecentos e Oitenta Reais).
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 19/08/2027

Rubrica Orçamentária 2026: 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1002 2015 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 5000 2016 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE - 12 306 1002 2026 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE- Quilombola – 12 306 5000 2027 Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC – 12 306 5000 2028 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP – 12 306 1002 2029 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF – 12 306 1002 2030 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA – 12 306 1002 2031 Manutenção da Merenda Escolar-Atendimento Especializado - AEE – 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1001 2045 Manutenção da Secretaria de Saúde – 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1001 2059 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – 10 301 1001 2056 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 301 1001 2060 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1001 2061 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 245 1003 2066 Bloco da Proteção Social Básica - 08 245 1003 2067 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - 3390.30 99 Material de Consumo.

Pombal-PB, 19 de agosto de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:97B27287

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00060/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0093/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos técnicos de engenharia e arquitetura, compreendendo projetos básicos e executivos, projetos complementares, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, composição de BDI, cronogramas físico-financeiros e demais documentos técnicos necessários, destinados à futura execução de obras e serviços de engenharia no município de Quixaba - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB**
CONTRATADO: **CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO – ME – ISNEP- ENGENHARIA - CNPJ nº 14.313.179/0001-41, com sede na Av. Barão do Rio Branco, Nº 563, 1º Andar, Bairro Brasília, Patos/PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 19/08/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:2010BB5E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 – DISPENSA Nº 00004/2025 - CONTRATO Nº 00141/2025 -CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPOSIÇÃO GRADUAL DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP EM BOTIJÕES DE 13 E AQUISIÇÃO GRADUAL DOS VASILHAMES VAZIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00004/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00141/2025 - Comercio Pombalense de Gas Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 13.08.26

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:C84CB8A1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002/2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA – PB

P O R T A R I A nº 002 /2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Fórum Municipal Permanente de Educação do Município de Santa Helena – PB.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA HELENA – PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal,
CONSIDERANDO a Portaria nº 146/2026, de 11 de agosto de 2026, que instituiu o Fórum Municipal de Educação – FME, de caráter permanente, com a finalidade de acompanhar e avaliar as políticas nacional, estadual e municipal de educação, coordenar as Conferências Municipais de Educação e acompanhar a implementação de suas deliberações;
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, § 1º, da Portaria nº 146/2026, que estabelece que os representantes titulares e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, após indicação dos respectivos órgãos e entidades;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros do **Fórum Municipal Permanente de Educação do Município de Santa Helena – PB**, integrado por representantes dos órgãos, entidades e instituições, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente para cada segmento, conforme composição constante desta Portaria.
I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

• Titular: Maria de Lurdes Quaresma Dantas;
• Suplente: Francisca Francinete dos Santos.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

• Titular: Ingrid Brilhante de Sousa;
• Suplente: Vitória Régia Carlos Soares.

III – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

• Titular: Catarina Dias Duarte;
• Suplente: Rômulo Morais Lopes.

IV – Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME

• Titular: Rosângela Tavares Dantas de Souza;
• Suplente: Luciana Dantas Sarmento.

V – Representantes do Conselho Tutelar

• Titular: José Abraão Lima Morais;
• Suplente: Elenilza Soares do Nascimento.

VI – Representantes dos Estudantes do Município

• Titular: Ívine Bento dos Santos;
• Suplente: Gabriela Cartaxo Lima.

VII – Representantes dos Profissionais da Rede Estadual de Ensino

• Titular: Josefran Ferreira Lima;
• Suplente: José Quaresma Parnaíba.

VIII – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município

• Titular: Jamacy José Albuquerque de Souza;
• Suplente: Sara Vitoriano de Sousa Roberto.

IX – Representantes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE

• Titular: Fernanda Lisboa Machado Muniz;
• Suplente: Fernanda Firmino Ramalho.

X – Representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social da Educação Básica – CACS/FUNDEB

• Titular: Juliana Dias Parnaíba;
• Suplente: Francisca Betânia de Sousa Soares.

XI – Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino

• Titular: Maria Neuzimar de Andrade;
• Suplente: Jucelia Gadelha da Silva Cipriano.

XII – Representantes dos Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino

• Titular: Dália Rafael Brandão;
• Suplente: Cosma da Silva Andrade

XIII – Representantes dos Gestores Escolares

• Titular: Suely Correia Dantas;
• Suplente: Andreia Costa Filha.

XIV – Representantes das Entidades Nacionais da Área Educacional – UNCME

• Titular: Vanderlúcia de Alencar Feitosa e Oliveira;
• Suplente: Marquizia Pereira Vieira Silva.

XV – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

• Titular: Daéliton Roberto Alves;
• Suplente: Cibele Diniz Correia.

XVI – Representantes da Câmara Municipal de Vereadores

• Titular: Francisco Quaresma Parnaíba;
• Suplente: Carlos Júnior de Abreu Braga.

XVII – Representantes da Educação Indígena, Quilombola e do Campo

• Titular: Marcelania Queiroga Pereira De Oliveira;
• Suplente: Joseane Lira dos Santos.

XVIII – Representantes da Diversidade e Inclusão

• Titular: Jocivânia Gomes Tavares;
• Suplente: Maria Rejane Ramalho.

XIX – Representantes da Rede Privada de Ensino

• Titular: Júlio Lopes Gomes;
• Suplente: Leoneide Serafim da Silva.

XX – Representantes de Pais ou Responsáveis

• Titular: Manaíres do Carmo Lopes Lisboa.
• Suplente: Izângela Pereira de Oliveira Sales

XXI – Representantes das Instituições de Ensino Superior sediadas no Município

• Titular: Gustavo Gomes de Moura;
• Suplente: Myllani Flávia Cândido Firmino.

Art. 2º O Fórum Municipal Permanente de Educação constitui-se em instância permanente de participação social, consulta, proposição, articulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas educacionais do Município de Santa Helena – PB, observadas as disposições da Portaria nº 146/2026 e de seu Regimento Interno.
Art. 3º Os membros exercerão suas funções na forma estabelecida pela Portaria nº 146/2026 e pelo Regimento Interno do Fórum, podendo ser substituídos mediante indicação formal da instituição ou entidade que representam.
Art. 4º O exercício da função de membro do Fórum Municipal Permanente de Educação é considerado de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena, 24 de Agosto de 2026.

SILVANIA CORREIA DANTAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jocasta Diniz Lopes Lima
Código Identificador:0710DB0B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00119/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: RITA DELMIRA BATISTA 06492453425 – CNPJ Nº 33.849.899/0001-70, com sede na Rua Deocleciano Bruno Oliveira - CEP: 58795000, Santana dos Garrotes – PB. **Objeto:** Contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede Municipal de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural), com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarem devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2026. **Fundamentação Legal**: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global**: R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), dando um valor mensal de R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais). Ratificação em: 20/08/2026.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:D6C12A24

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2026, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **0028/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem como objeto a contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede Municipal de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural), com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarem devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2026, que foi declarada vencedora a empresa: **RITA DELMIRA BATISTA 06492453425 – CNPJ Nº 33.849.899/0001-70, com sede na Rua Deocleciano Bruno Oliveira - CEP: 58795000, Santana dos Garrotes – PB, com valor global de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), dando um valor mensal de R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do edital, e desde já **CONVOCAMOS** a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final.

Santana dos Garrotes - PB, 24 de agosto de 2026.

CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:76280EBF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0107/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ n° 29.505.771/0001-12, com sede na AV. Gov. Carlos de lima Cavalcante, N° 3995, Casa Caiada, Olinda-PE, CEP: 53.130-555. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a construção de base de SAMU no município de Santana dos Garrotes – PB. **Fundamentação Legal**: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global**: **R$ 453.505,20 (quatrocentos e cinquenta e três mil e quinhentos e cinco reais e vinte centavos),** Ratificação em: 19/08/2026.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:69D7905A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0116/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: THANAPE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 07.168.075/0001-25, com sede na Rua dos Trópicos, nº 1059, Sala 01 – Bairro Jardim Brasília, Uberlândia-MG, CEP: 38401-414, Objeto: Aquisição de material gráfico destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Valor Contratual global: R$ 56.826,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos e vinte e seis reais). Ratificação em: 20/08/2026.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:AD9348C7

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2026, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB** - através de seu Agente de contratação, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **004/2026**, na modalidade **CONCORRÊNCIA** que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a construção de base de SAMU no município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foi declarada vencedora a empresa: **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ n° 29.505.771/0001-12, com sede na AV. Gov. Carlos de lima Cavalcante, N° 3995, Casa Caiada, Olinda-PE, CEP: 53.130-555, com valor global de R$ 453.505,20 (quatrocentos e cinquenta e três mil e quinhentos e cinco reais e vinte centavos),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do edital, e desde já **CONVOCAMOS** a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final.

Santana dos Garrotes - PB, 24 de agosto de 2026.

CLERISTON CLÉSSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:3A66D1E7

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2026, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB- através de seu Pregoeiro Oficial, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 0026/2026, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem como objeto a aquisição de material gráfico destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foi declarada vencedora a empresa: THANAPE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 07.168.075/0001-25, com sede na Rua dos Trópicos, nº 1059, Sala 01 – Bairro Jardim Brasília, Uberlândia-MG, CEP: 38401-414, com valor global de R$ 56.826,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos e vinte e seis reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do edital, e desde já CONVOCAMOS a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final.

Santana dos Garrotes - PB, 24 de agosto de 2026.

CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:FFA2B4EC

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **CONVOCA** as empresas: **ANTONIO MARCOS PADRE BADU - BADU MOTOCAR SOLUTIONS ME - CNPJ: 23.937.523/0001-64, com sede na Rua Adalberto Lopes Filho, 70, centro, Piancó/PB, CEP: 58.765-000, com valor global de R$ 81.851,85 (oitenta e um mil e oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos), no lote 04; ERIVAM IDELFONSO - ERIVAM AUTO PECAS DIESEL – CNPJ Nº: 07.958.106/0001-41, com sede na Rua Ernane Sátiro, SN, centro, CEP: 58.765-000, Piancó – PB, com valor global de R$ 66.252,57 (sessenta e seis mil e duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), no lote 02;** VENCEDORAS do 2º lugar no certame, para assinatura dos respectivos termos de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final.

Santana dos Garrotes - PB, 24 de agosto de 2026.

CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:3F6B1EB6

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. **Contratados**: ANTONIO MARCOS PADRE BADU - BADU MOTOCAR SOLUTIONS ME - CNPJ: 23.937.523/0001-64, com sede na Rua Adalberto Lopes Filho, 70, centro, Piancó/PB, CEP: 58.765-000, com valor global de R$ 240.191,00; ERIVAM IDELFONSO - ERIVAM AUTO PECAS DIESEL – CNPJ Nº: 07.958.106/0001-41, com sede na Rua Ernane Sátiro, SN, centro, CEP: 58.765-000, Piancó – PB, com valor global de R$ 136.896,00. **Objeto:** Aquisição de peças automotivas originais, genuínas ou equivalentes de primeira linha, destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes ao município de Santana dos Garrotes – PB. **Fundamentação Legal**: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global**: **R$ 377.087,00 (trezentos e setenta e sete mil e oitenta e sete reais).** Ratificação em: 21/08/2026.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:10CC7B18

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTINHO–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Data e local, **08:30 horas do dia 01 de outubro de 2026**, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. E-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com. Edital: www.saobentinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br, www.gov.br/pncp.

São Bentinho - PB, 24 de agosto de 2026

JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:6B553DBE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00025/2026
A Prefeitura Municipal de São Francisco manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO,ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, PERTECENTES E/OU LOCADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, ou acessando: http://www.saofrancisco.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas **até às 13:30 hora do dia 28 de Agosto de 2026**, através do e-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São Francisco - PB, 24 de Agosto de 2026

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Nascimento da Silva
Código Identificador:5C4830BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00275/2024 - Ml Dantas Construções Ltda - CNPJ: 04.328.497/0001-22 - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 60 dias, passando para 24/10/2026. ASSINATURA: 20.08.26

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:7B60E104

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 11001/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 11001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010/2026 - Art. 75, inciso II; da Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas, acompanhado de profissional bacharelado em arquivologia, pertencente a empresa contratada para a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, e a empresa: DT SOLUÇÕES E ORGANIZAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 53.906.440/0001-79.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONFORME CONTRATO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(doze) meses
VALOR GLOBAL: VALOR R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais).

São José de Espinharas/PB, 20 de agosto de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rafaela Horácio de Sousa Barreto
Código Identificador:F2EB236A

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE PROPOSTA DISPENSA Nº 00012/2026 – LEI Nº 14.133/2021

RESULTADO DE PROPOSTA DISPENSA Nº 00012/2026 – LEI Nº 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DE PROPOSTAS DA DISPENSA Nº 00012/2026, que tem como objeto: Aquisição de periféricos, componentes, suprimentos e acessórios de informática, destinados à

manutenção, reposição e ampliação da infraestrutura tecnológica, visando atender às necessidades das diversas secretarias do Município de São José de Espinharas - PB.
LICITANTES VENCEDORES:
JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA– CNPJ Nº 05.816.684/0001-18 (ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 E 29 – VALOR R$ 52.675,00);
N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N° 23.496.174/0001-92 (ITENS: 12, 13, 14, 15, 16, 17 – VALOR R$ 9.800,00).
Serão Analisadas as documentações enviadas pelo proponente que ofertou o menor preço.

São José de Espinharas, 24 de agosto de 2026.

MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS SOUTO LÔBO
Agente de Contratação

Publicado por:
Rafaela Horácio de Sousa Barreto
Código Identificador:D7E393AF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Fundador Saraiva Leão, 192 - Centro - São José do Brejo do Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, por meio do Convênio nº 997958, destinados ao fortalecimento da infraestrutura rural, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de São Jose do Brejo do Cruz/PB, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 08 de Setembro de 2026. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 08 de Setembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 794/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 996729633.Edital: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São José do Brejo do Cruz - PB, 24 de Agosto de 2026

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:E0F46A22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Fundador Saraiva Leão, 192 - Centro - São José do Brejo do Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento gradativo de material odontológico, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referencia. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 08 de Setembro de 2026. Início da fase de lances: 13:01 horas do dia 08 de Setembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 794/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 996729633.Edital: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São José do Brejo do Cruz - PB, 24 de Agosto de 2026

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:5B1986FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE ADITIVOS
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento gradual de materiais de laboratório para atender demanda da secretaria municipal de Saúde de São Jose do Brejo do Cruz/PB, conforme Termo de Referencia. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz e: CT Nº 00092/2025 - Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceiçao Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00093/2025 - Diagfarma Comercio e Serviços de Produtos Hospitalares e Laboratoriais Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses, renovam-se os quantitativos inicialmente contratados. ASSINATURA: 21.08.26

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:7BA9B61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER 002/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 002/2026 — CME

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ — PB

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.	
Assunto: Apreciação e aprovação do Currículo de Educação Digital e Midiática no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB.	
PARECER CME N° **002/2026 de 21/agosto/2026**	**APROVADO EM: 21/08/2026**

• Introdução

A presente análise refere-se ao Currículo de Educação Digital e Midiática do Município de SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB, documento orientador que estabelece diretrizes pedagógicas para a integração das competências digitais e da Computação no âmbito da

Educação Básica, contemplando a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

Histórico

A Secretaria Municipal de Educação de SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB, encaminhou a este Conselho Municipal de Educação o Currículo de Educação Digital e Midiática. elaborado a partir de processo formativo, participativo e colaborativo com a equipe técnica, gestores escolares, professores e representantes do sistema municipal de ensino.
O documento foi construído com base em diagnóstico da rede, considerando aspectos como infraestrutura tecnológica. práticas pedagógicas existentes. nível de conhecimento docente e necessidades de formação continuada. A proposta estabelece a implementação da Educação Digital e Midiática de forma transversal, integrada ao currículo já existente. respeitando a identidade pedagógica da rede e promovendo a articulação entre teoria e prática no cotidiano escolar.
A Secretaria Municipal de Educação justifica a necessidade da presente normatização diante da obrigatoriedade de inserção da Educação Digital. da Computação e da Cultura Digital nos currículos da Educação Básica, bem como da necessidade de sua organização no âmbito do Sistema Municipal de Ensino. Tal iniciativa encontra respaldo na legislação vigente. especialmente na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — LDB n° 9.394/1996. na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). na Resolução CNE/CEB n° 1/2022 (BNCC Computação). na Lei n° 14.533/2023 (Política Nacional de Educação Digital) e na Resolução CNE/CEB n° 2/2025.
A normatização local configura-se. portanto, como condição legal e administrativa indispensável para assegurar a integração curricular da Educação Digital e Midiática. promover a padronização das práticas pedagógicas e garantir segurança jurídica na implementação das diretrizes no âmbito da rede municipal de ensino.

Base legal

A proposta apresentada encontra-se fundamentada no conjunto de normativas educacionais vigentes em âmbito federal, que orientam a organização curricular e a inserção da Educação Digital e da Computação na Educação Básica.
A Constituição Federal de 1988, em seus artigos 205 e 206, estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, assegurando prioridade absoluta à criança e ao adolescente, bem como o pleno desenvolvimento da pessoa, o preparo para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. Nesse contexto, a formação integral dos estudantes passa a incluir o desenvolvimento de competências relacionadas ao uso crítico, ético e responsável das tecnologias digitais.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — LDB n° 9.394/1996, em seu art. 26, dispõe que os currículos da Educação Básica devem assegurar uma formação comum indispensável, sendo atualizada pela Lei n° 14.533/2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), a qual incorpora a educação digital, o letramento digital e o ensino de computação como elementos estruturantes do processo educativo.
A Base Nacional Comum Curricular — BNCC (2017) estabelece, entre suas competências gerais, o uso crítico, significativo e ético das tecnologias digitais, orientando sua integração ao currículo escolar. Em complemento, a Resolução CNE/CEB n° 1/2022 institui o Complemento da Computação à Base Nacional Comum Curricular - BNCC Computação, definindo normas para a inserção da Computação na Educação Básica e organizando-a a partir dos eixos estruturantes Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital.
Posteriormente, **a Resolução CNE/CEB n° 2/2025** estabelece as Diretrizes Operacionais Nacionais para o uso de dispositivos digitais nos espaços escolares e para a integração curricular da Educação Digital e Midiática, reforçando seu caráter obrigatório e orientando sua implementação de forma pedagógica, planejada e mediada. Em articulação, a Lei n° 15.100/2025 regulamenta o uso de dispositivos eletrônicos pessoais por estudantes no ambiente escolar, assegurando condições adequadas ao processo de ensino e aprendizagem.
No que se refere à proteção integral dos estudantes, **o Estatuto da Criança e do Adolescente**
— **ECA (Lei n° 8.069/1990)** garante o direito à educação e à proteção integral, sendo complementado pela **Lei n° 15.211/2025 (ECA Digital),** que dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital, assegurando a preservação da imagem, da privacidade e dos dados pessoais.
Adicionalmente, **o Decreto n° 12.686/2025,** que institui a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, reforça a necessidade de assegurar acessibilidade, equidade e inclusão no uso das tecnologias digitais no contexto educacional.
Diante desse conjunto normativo, verifica-se que a proposta curricular se encontra plenamente alinhada às diretrizes nacionais, atendendo às exigências legais quanto à inserção da Educação Digital e da Computação nos currículos da Educação Básica. Assim, assegura-se sua implementação com intencionalidade pedagógica, equidade, acessibilidade e segurança jurídica no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.
Análise
Após análise técnica do documento, constata-se que o Currículo de Educação Digital e Midiática apresenta consistência pedagógica, normativa e alinhamento as diretrizes nacionais.
Ressalta-se que a proposta atende às demandas contemporâneas da educação. alinhando-se às transformações sociais e tecnológicas que impactam diretamente o processo de ensino e aprendizagem.
A proposta organiza-se com base nos três eixos estruturantes do Complemento da Computação à Base Nacional Comum Curricular (BNCC Computação) — Pensamento Computacional. Mundo Digital e Cultura Digital — assegurando o desenvolvimento progressivo das competências ao longo das etapas de ensino.
Destaca-se positivamente:

• A definição da implementação de forma transversal, garantindo integração ao currículo existente:
• A previsão de formação continuada para os profissionais da educação;
• A organização de diretrizes claras para planejamento, execução e acompanhamento pedagógico;
• A inclusão de estratégias de monitoramento e avaliação contínua;
• A preocupação com a equidade. acessibilidade e inclusão. especialmente no atendimento aos estudantes público-alvo da Educação Especial;
• A incorporação de diretrizes relacionadas à proteção de dados, privacidade e uso ético das tecnologias, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o ECA Digital (Lei n° 15.211/2025);
• A definição de normas para uso pedagóg.ico de dispositivos digitais no ambiente escolar.

O documento evidencia uma concepção contemporânea de educação. Reconhecendo as tecnologias digitais como elementos estruturantes do processo de ensino e aprendizagem. e não apenas como recursos auxiliares. Além disso. apresenta coerência interna, articulação entre teoria e prática e viabilidade de implementação. considerando a realidade da rede municipal.

3. Deliberação do Conselho

O Conselho Municipal de Educação de SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ- PB, na data de 21 de agosto de 2026, sob ata n° **025, apreciou e aprovou a Implementação do Currículo de Computação/Educação Digital e Midiática para o Sistema Municipal de Ensino de SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB,** bem como as demais providencias narradas no referido documento.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZPB-, 21 de agosto de 2026.

MARIA LOPES TEIXEIRA
Presidente do CME

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:BA372920

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO 002/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CME DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB. **002/2026,** de 21 de agosto de 2026.

Aprova o instrumento normativo para Educação Digital e Midiática, que deve se basear as Resoluções CNE/CEB nº 1/2022 e a CNE/CEB nº 2/2025, que tornam obrigatória a adequação curricular nos os**currículos** da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, e estabelece diretrizes para sua implementação no âmbito do Sistema Municipal de Ensino do Município de São José do Brejo do Cruz/PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, a CNE/CEB nº 2/2025, a Lei nº 14.533/2023 (Política Nacional de Educação Digital), e a exigência de adequação curricular para os fins legais e fiscais,

CONSIDERANDOos artigos 205 e 206 da Constituição Federal de 1988, que asseguram a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao preparo para o exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDOa Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN (Lei nº 9.394/1996), que dispõe sobre a organização da Educação Básica e estabelece a necessidade de integração de tecnologias educacionais ao currículo;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB N° 2/2022 e a Resolução CNE/CEB N° 1. de 4 de outubro de 2022 que estabelecem de Normas sobre Computação na Educação Básica. em Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

CONSI DERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA (Lei n° 8.069/1990) e a Lei n° 15.211/2025 (ECA Digital), que asseguram a proteção integral, a privacidade c a segurança de dados no ambiente digital:

CONSIDERANDO o Decreto n12.686/2025. que institui a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva;

CONSIDERANDOa Lei nº 14.533/2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital, e a Lei nº 14.180/2021, que dispõe sobre a Política de Inovação Educação Conectada;

CONSIDERANDO. a Resolução CNE/CEB n° 02. de 21 de março de 2025. que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e a integração curricular da educação digital e midiática:

CONSIDERANDOas normativas federais que regulamentam o Valor Aluno Ano Resultado – VAAR/FUNDEB, vinculando a complementação de recursos ao cumprimento da BNCC e de suas diretrizes;

CONSIDERANDOo Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 15.388/2026), que estabelece objetivo promover a educação digital com a garantia de conectividade de alta velocidade para fins pedagógicos, observando o pensamento computacional, mundo digital e cultura digital;

CONSIDERANDO. o Currículo Municipal de Educação Digital e Midiática, elaborado pela Equipe de Multiplicador da Secretaria Municipal de Educação em articulação com o Conselho Municipal de Educação e com a participação de profissionais da rede de ensino, assegurando alinhamento às diretrizes nacionais. à Base Nacional Comum Curricular BNCC e às especificidades e demandas educacionais do contexto local:

RESOLVE:

Capítulo I
Dos Princípios e Objetivos

Art. 1º Fica instituída e aprovada no Sistema Municipal de Ensinode SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB, a inserção da Computação e da Educação Digital e Midiática como complemento obrigatório à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) nos currículos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Art. 2º O ensino da computação fundamenta-se nos seguintes eixos estruturantes:
I - Pensamento Computacional: reconhecimento de padrões, decomposição de problemas, criação de algoritmos e raciocínio lógico.
II - Mundo Digital: funcionamento de dispositivos, redes, internet, dados e noções fundamentais de inteligência artificial.
III - Cultura Digital: cidadania digital, ética, privacidade, proteção de dados e combate à desinformação.

Capítulo II
Da Organização Curricular por Etapas

Art. 3º A implementação da Computação na rede municipal observará as seguintes diretrizes pedagógicas por etapa de ensino:
I - Educação Infantil: de maneira transversal nos campos de experiência, por meio de práticas lúdicas e interações físicas/desplugadas.
II - Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano): de forma transversal e integrada às áreas de conhecimento existentes, desenvolvendo lógica e resolução de problemas.
III - Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano): de forma integrada ou como componente específico/projeto integrador, aprofundando programação por blocos e robótica pedagógica.
Capítulo III
Do Regime de Implementação e Prazos
Art. 4º A Educação Digital e Midiática será implementada de forma transversal em todas as etapas e modalidades ofertadas pela Rede Municipal de Ensino. abrangendo a Educação Infantil e o Ensino Fundamental. incluindo os anos inicias e finais. Sua integração ao currículo ocorrerá de maneira articulada às práticas pedagógicas. assegurando o desenvolvimento intencional de competências e habilidades relacionadas à Educação Digital, à Computação e à Cultura Digital, em consonância com os eixos estruturantes do Complemento da Computação à Base Nacional Comum Curricular - BNCC Computação. observadas as diretrizes do Conselho Nacional de Educação.
Art.5º A implementação da Educação Digital e Midiática observará o princípio da progressividade. garantindo o desenvolvimento das competências previstas de acordo com a faixa etária, o nível de maturidade dos estudantes e as especificidades de cada etapa de ensino.
Art.6º O Currículo Municipal de Educação Digital e Midiática deverá assegurar o desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas a:
— Fluência digital, compreendendo o uso funcional e significativo das tecnologias no contexto escolar:
— Pensamento lógico e resolução de problemas. por meio de práticas de pensamento computacional.
— Proteção de dados, privacidade e segurança no uso de ambientes digitais;
— Uso ético. responsável e consciente das tecnologias e das interações em rede;
— Criatividade, inovação e protagonismo estudantil.

Art. 7º As unidades escolares deverão adequar seus Projetos Político-Pedagógicos (PPP), Regimentos Escolares, Planos de Ensino e demais documentos institucionais, de modo a contemplar o Currículo Municipal de Educação Digital e Midiática, em conformidade com esta Resolução.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação providenciará planos continuados de formação docente para capacitar os professores da rede na aplicação dos eixos da computação.

Art. 9º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I — Coordenar a implementação do currículo no âmbito da rede municipal;

• **—** Promover ações de formação continuada para os profissionais da educação;

• **—** Fornecer orientações pedagógicas e recursos de apoio;

• **—** Estabelecer mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas;

• **—** Incentivar iniciativas de inclusão digital e igualdade de acesso;

Art. 10 A implementação da Educação Digital e Midiática deverá observar os princípios da educação inclusiva, assegurando acessibilidade, equidade, participação e aprendizagem de todos os estudantes, respeitando suas especificidades e necessidades educacionais, em conformidade com a legislação vigente.
Art. 11 A Educação Digital e Midiática deverá ser ofertada em todas as etapas e modalidades da Educação Básica no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, garantindo sua adequação ãs especificidades da Educação Especial, por meio da adoção de estratégias pedagógicas acessíveis, recursos de apoio e tecnologias assistivas.
Art. 12 O registro, o tratamento e o uso de dados e imagens dos estudantes deverão observar os princípios da proteção integral, da privacidade e da segurança da informação, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n° 8.069/1990), a Lei n° 15.211/2025 (ECA Digital) e a legislação aplicável.
13 A implementação da Computação na Educação Básica, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, deverá considerar, de forma articulada, as diretrizes estabelecidas na Resolução CNE/CEB n° 2, de 21 de março de 2025, que trata do uso de dispositivos digitais em espaços escolares e da integração curricular da educação digital e midiática.
Parágrafo único: O uso de dispositivos digitais deverá observar planejamento pedagógico prévio e intencional, considerando as faixas etárias, os contextos educacionais e as especificidades de cada etapa da Educação Básica, em consonância com as diretrizes normativas vigentes.
Art. 14 A Secretaria Municipal de Educação, em articulação com o Conselho Municipal de Educação, deverá instituir mecanismos de monitoramento e avaliação contínua da implementação do currículo, com base em indicadores, registros pedagógicos e evidências de aprendizagem, visando à melhoria das práticas pedagógicas e à qualidade do ensino.

Capítulo IV
Das Disposições Finais

Art. 15 Casos omissos e dúvidas de interpretação desta Resolução serão resolvidos pela Câmara de Educação Básica deste Conselho Municipal de Educação.

Art. 16 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZPB, 21 de agosto de 2026.

MARIA LOPES TEIXEIRA
Presidente do CME

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:D1DAD8DC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Locação de Imóvel destinado para Funcionamento da Cras II, Junto a Secretária de Promoção e Assistência Social deste Municipio. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00006/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Sapé e: CT Nº 00012/2024 - Rita Cristina Correia de Melo Matias - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 21.08.26

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:AEA0AE20

CPL
EXTRATO DE ADITIVOS

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVOS
OBJETO: Locação de Sistemas Informatizados destinados as Secretarias Municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2021(PREFEITURA). ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00057/2021 - Public Software Informatica Ltda - 5º Aditivo – prorroga extraordinariamente o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00058/2021 - Ricardo Guerra Informatica-me - 5º Aditivo – prorroga extraordinariamente o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 24.08.26

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:64E83D1B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - CASA PEDRO JOB DA SILVA
AVISO DE ERRATA

ERRATA DE AVISO DE EXTRATO DE CONTRATADO
ONDE LER-SE INEXIGIBILIDADE 001/2026, LEIA-SE INEXIGIBILIDADE 002/2026
CONTRATADO Nº. 035/2026
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível (gasolina comum), para atender as necessidades da Câmara de Serra Grande - PB.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE
CONTRATADO: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES ITAPORANGUENSE LTDA, CNPJ nº 09.332.743/0002-14
FUNDAMENTO: Art. 74, III da Lei nº 14.133/2021
FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de SERRA GRANDE e outros – Orçamento 2026;
01.010 Câmara Municipal
01 031 2001 2001 Objetivo: Manter o bom funcionamento do Poder Legislativo
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 3390.30-MATERIAL DE CONSUMO e 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
DATA DO CONTRATO: 21/08/2026
VALOR: R$ 36.450,00 (Trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 21/08/2026 a 21/08/2027

SERRA GRANDE-PB, 24 de agosto de 2026

Publicado devidamente no Quadro de Avisos da CÂMARA nesta data – 24/08/2026.

MARIA DE JESUS ALEXANDRE DE ABREU
Presidenta Municipal de Serra Grande

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:5F913739

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE "LICENÇA MATERNIDADE" E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento realizado pelo servidor,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER à servidora pública do quadro do Município de Serra Grande-PB, a Sra. **GEANE JUVÊNCIO DA SILVA**, **Mat. 24460**, portadora do CPF Nº 127.441.214-52, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência social, a **LICENÇA MATERNIDADE** por um prazo de *150 (Cento e cinquenta) dias*, de acordo com o **Regime Jurídico Único do Município, subsidiado pela Lei 8.112/90** e ***Art. 1º da LEI MUNICIPAL Nº 214/2014, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014***, durante o período compreendido entre os dias 19 de agosto de 2026 a 15 de janeiro de 2027, com retorno as suas atividades, em 16 de janeiro 2027.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2026, revogadas as disposições contrárias.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Serra Grande - PB, 19 de agosto de 2026.

LUCIENE DE SOUSA SILVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:0FF04DF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD/SG N.º 085/2026

PORTARIA SEAD/SG N.º 085/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas Lei Orgânica do Município e legislação especial, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Conselheira Tutelar Suplente Sra. **ROSEANE FERNANDO CAITANO DOS SANTOS**, portadora do CPF Nº **369.942.618-16,** para compor o Conselho Tutelar do município de Serra Grande/PB, em substituição a Conselheira Tutelar Sr (a) **GEANE JUVÊNCIO DA SILVA**, no período referente a Licença maternidade da conselheira que compreende de 19 de agosto de 2026 a 15 de janeiro de 2027.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.
Registre-se
Publique-se

Serra Grande/PB, em 21 de agosto de 2026.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:02470998

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2026

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar no 05/2002 e Lei n° 44/2023, e ainda de acordo com edital do concurso público n° 01/2024 para preenchimento no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Soledade, e tendo em vista o decreto no 19/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios – FAMUP no dia 23/10/2024, que homologou o resultado final deste concurso, resolve:

1. Convocar o(os) candidato(os) abaixo relacionado(os), por necessidade do serviço e em virtude do preenchimento de cargos de provimento efetivo:

CARGO: **Auxiliar de Serviços Gerais - PNE**
2º colocado: SANDRA MAMEDE ALBUQUERQUE

2. O(s) convocado(os) deverá(ão) comparecer a Secretaria de Administração e Planejamento, situada na rua José Francisco de Araújo, 62 – Centro Soledade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta, munido(s) das cópias da documentação e as exigências para investidura no cargo, conforme capítulo XII, item 6 do Edital:

a) Certidão de Nascimento ou Casamento ou Escritura Pública de União Estável (indicando o CPF do esposo(a) ou companheiro(a);
b) Cédula de Identidade – RG;
c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pela Justiça Eleitoral;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital ou física (acompanhada da cópia das páginas que contenham o número e a qualificação civil);
f) Documento de Inscrição no PIS-PASEP;
g) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
h) Comprovação dos pré-requisitos de escolaridade constante no Edital (exigidos para o cada cargo específico);
i) Comprovante de residência atualizado, expedido há no máximo 03 (três) meses;
j) Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
k) Comprovante de Situação da Qualificação Cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Federal;
o) 2 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas (fundo branco);
p) Dados bancários junto ao Banco do Brasil, considerando o convênio institucional;
q) Se tiver concorrido ao cargo PNE apresentar laudos médicos (com expressa referência ao CID) e exames relacionados à deficiência;

3. Após o protocolo dos documentos acima relacionados, a Prefeitura Municipal agendará a realização dos Exames de Capacidade Física e Mental, cuja realização é obrigatória para todos os convocados, em data designada pela Prefeitura Municipal, pois a posse do candidato é condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Secretaria de Administração e Planejamento;

4. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente edital, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.

5. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de qualquer ilícito que comprometa a veracidade na comprovação de quaisquer requisitos para investidura do cargo acarretará a eliminação do candidato neste Concurso Público, ainda que já tenha sido publicada a homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 24 de agosto de 2026.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:E993C209

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg (gás de cozinha), bem como vasilhames novos e lacrados, destinados a suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB, do Fundo Municipal de Saúde e das unidades administrativas a eles vinculadas. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 08 de Setembro de 2026. Início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Horário de Brasília-DF. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21; das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone:8399675-6599. E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br.

Uiraúna - PB, 24 de Agosto de 2026

RIKELMY BARBOSA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:3ABB1053

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDA NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA CONJUNTA

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA CONJUNTA

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.924.078/0001-04, com sede na Rua Major José Fernandes, nº 146, Centro, Uiraúna-PB, CEP 58915-000.

NOTIFICADAS: **EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.999.842/0001-46, com sede na Rua Ricalde Marques, nº 119, Jardim São Pedro, Porto Alegre-RS, CEP 91040-280; **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 38.408.899/0001-59, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Barracão 01/Sala E, Vargem Grande, Pinhais-PR, CEP 83321-020; e **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 52.496.119/0001-09, com sede na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Sala 4, Parque Industrial, Araçatuba-SP, CEP 16075-370.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB**, por intermédio da presente, expede esta **SEGUNDA NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA** às empresas acima qualificadas, cada qual no âmbito de seu respectivo ajuste, em razão da persistência do inadimplemento das ordens de compra emitidas no Pregão Eletrônico nº 00014/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 250610PE00014. O objeto destina-se à estruturação das Unidades Básicas de Saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna-PB, conforme a Proposta nº 10435.066000/1240-03, junto ao Ministério da Saúde.
Permanecem pendentes: **(i)** no Contrato Administrativo nº 00197/2025-SDC, firmado com a EQUIPSUL, a Requisição de Compras nº 26525, de 05 de setembro de 2025, referente a 08 (oito) seladoras hospitalares com pedal, de 40 cm, para papel grau cirúrgico, no valor total de R$ 5.832,00; **(ii)** no Contrato Administrativo nº 00199/2025-SDC, firmado com a EQUIMED, a Requisição de Compras nº 29189, de 29 de dezembro de 2025, referente a 08 (oito) otoscópios recarregáveis com base carregadora de mesa LED e 01 (um) detector fetal de mesa, no valor total de R$ 7.597,00; e **(iii)** no Contrato Administrativo nº 00201/2025-SDC, firmado com a B. D. R., a Requisição de Compras nº 29184, de 29 de dezembro de 2025, referente a 01 (uma) balança antropométrica pediátrica digital de 15 kg e 01 (uma) balança digital adulta antropométrica de 200 kg, no valor total de R$ 1.580,00.
A Cláusula Décima, item 10.1, fixou prazo máximo de 20 (vinte) dias para a entrega, contado da emissão e da ciência da ordem de compra. O item 10.1.2 exigiu comunicação prévia e devidamente comprovada de eventual impossibilidade de fornecimento. Os itens 10.2, 13.1, 13.1.9 e 13.1.10, por sua vez, impõem a entrega em estrita conformidade com o ajuste, o cumprimento integral das obrigações e o atendimento às determinações regulares da fiscalização, da gestão contratual e da autoridade superior.
Em 29 de julho de 2026, as contratadas foram formalmente notificadas e receberam prazo adicional, final e improrrogável de 10 (dez) dias úteis para o cumprimento integral das respectivas ordens de compra. Encerrado o prazo aplicável a cada destinatária, **nenhuma das três empresas realizou a entrega determinada**, tampouco regularizou a mora contratual. A omissão, após advertência expressa, prolonga injustificadamente o inadimplemento e evidencia o desatendimento de determinação formal da Administração.
Diante disso, as empresas ficam **NOTIFICADAS, EM CARÁTER FINAL**, para que efetuem a **ENTREGA INTEGRAL** dos itens vinculados aos seus contratos e requisições no prazo máximo e improrrogável de **5 (cinco) dias úteis**, contado, individualmente, do primeiro dia útil subsequente ao recebimento desta segunda notificação. Não será admitido fracionamento, substituição ou alteração dos bens sem autorização prévia e expressa da Administração.
A entrega deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Poeta Francisco Evaristo, s/n, Bairro Retiro, CEP 58915-000, Uiraúna-PB, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h. As notas fiscais deverão ser emitidas separadamente em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 10.435.066/0001-68, e acompanhadas das certidões de regularidade atualizadas e dos demais documentos exigidos para o recebimento e o pagamento.
No prazo de **2 (dois) dias úteis** contado do recebimento, cada empresa deverá encaminhar resposta formal ao Município, confirmando o atendimento desta ordem e informando: a pessoa responsável pelo cumprimento; telefone e e-mail para contato; data certa da entrega; transportadora, quando houver; e documento comprobatório da expedição, tão logo disponível. Essa resposta não substitui a entrega nem suspende ou prorroga o prazo de 5 (cinco) dias úteis.
Somente fato superveniente, excepcional e devidamente comprovado será submetido à análise da Administração. Alegações genéricas de dificuldade de estoque, logística, transporte ou fornecimento por terceiros, desacompanhadas de prova idônea de evento inevitável e alheio ao risco ordinário da atividade empresarial, não afastarão, por si sós, a mora. A simples apresentação de justificativa também não

produzirá efeito suspensivo sem decisão expressa da autoridade competente.

ADVERTÊNCIA FINAL: o novo descumprimento, total ou parcial, ou a ausência de resposta no prazo assinalado ensejará, **sem necessidade de nova notificação para cumprimento**, o imediato encaminhamento dos fatos para instauração do competente processo administrativo de responsabilização, destinado à apuração de inexecução contratual, retardamento injustificado da entrega e desatendimento de determinação regular. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade apurada, as sanções previstas na Cláusula Décima Quarta e nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, inclusive multa contratual, considerada a previsão de elevação de 3% (três por cento) para 7% (sete por cento) em caso de reincidência, impedimento de licitar e contratar e, quando presentes os requisitos legais, declaração de inidoneidade.

Sem prejuízo das sanções, a Administração poderá avaliar a extinção unilateral dos contratos, nos termos dos arts. 137, incisos I e II, e 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; adotar as providências necessárias à obtenção dos bens por outro meio; executar eventual garantia; reter créditos, quando existentes, até o limite das multas e dos prejuízos; cobrar perdas e danos e promover o ressarcimento integral ao erário, observados os requisitos legais e contratuais aplicáveis.

A presente medida constitui última oportunidade de adimplemento voluntário e não representa aplicação antecipada de penalidade. A definição de responsabilidade e de eventual sanção será realizada em processo próprio, com contraditório, ampla defesa e consideração da natureza e da gravidade da infração, das circunstâncias do caso e dos danos causados. Cada empresa responderá individualmente pelo seu contrato e pela respectiva ordem de compra, inexistindo solidariedade entre as notificadas. Determina-se o cumprimento integral e tempestivo desta segunda notificação.

Uiraúna-PB, 24 de agosto de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna-PB

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:D0E91D0D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 665, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

LEI ORDINÁRIA Nº 665, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Institui a Política Municipal de Alfabetização do Município de Vieirópolis-PB, cria o Comitê Estratégico da Política Municipal de Alfabetização e estabelece diretrizes para garantir a alfabetização das crianças na idade certa e a recomposição das aprendizagens na Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização do Município de Vieirópolis-PB, destinada a assegurar o direito à alfabetização das crianças na idade certa, promover a recomposição das aprendizagens dos estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental e elevar, de forma contínua, a qualidade da educação pública municipal.

Parágrafo único. A Política Municipal de Alfabetização será implementada em regime de colaboração com a União e o Estado da Paraíba, observadas as diretrizes da Constituição Federal, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, do Plano Nacional de Educação, da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, do Programa Alfabetiza Mais Paraíba e do Plano Municipal de Educação.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:

I - garantir que todas as crianças estejam alfabetizadas até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

II - promover a recomposição das aprendizagens dos estudantes que apresentem defasagens de aprendizagem;

III - reduzir desigualdades educacionais;

IV - fortalecer a qualidade da alfabetização mediante práticas pedagógicas fundamentadas em evidências científicas;

V - promover o monitoramento contínuo da aprendizagem;

VI - fortalecer a formação continuada dos profissionais da educação;

VII - incentivar a participação das famílias no processo educativo;

VIII - fomentar a cultura de avaliação, monitoramento e melhoria contínua da aprendizagem;

IX - assegurar a equidade, a inclusão e o atendimento às especificidades dos estudantes.

CAPÍTULO III
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º Constituem princípios da Política Municipal de Alfabetização:

I - garantia do direito à alfabetização na idade certa;

II - equidade, inclusão e justiça social;

III - valorização dos profissionais da educação;

IV - formação continuada;

V - gestão democrática;

VI - colaboração entre União, Estado e Município;

VII - gestão baseada em evidências;

VIII - monitoramento permanente dos resultados;

IX - respeito às especificidades locais.

CAPÍTULO IV
DOS EIXOS ESTRUTURANTES

Art. 4º A Política Municipal de Alfabetização será implementada por meio dos seguintes eixos estruturantes:

I - Gestão e Governança da Alfabetização;

II - Formação Continuada dos Professores e Gestores;

III - Práticas Pedagógicas e Avaliação da Aprendizagem;

IV - Intervenção Pedagógica e Recomposição das Aprendizagens;

V - Articulação com as Famílias e Comunidade;

VI - Infraestrutura, Recursos Pedagógicos e Tecnologias Educacionais;

VII - Compartilhamento de Boas Práticas Pedagógicas;

VIII - adoção de estratégias, materiais pedagógicos, recursos de acessibilidade e ações específicas para estudantes com deficiência, transtornos do desenvolvimento, dificuldades de aprendizagem, em situação de vulnerabilidade social ou residentes na zona rural, em articulação com o atendimento educacional especializado.

CAPÍTULO V
DA GOVERNANÇA

Art. 5º A coordenação da Política Municipal de Alfabetização compete à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Fica criado o Comitê Estratégico da Política Municipal de Alfabetização, órgão consultivo, propositivo, articulador e de acompanhamento da execução desta Lei.

§ 1º O Comitê terá composição mínima integrada por representantes da Secretaria Municipal de Educação, dos gestores escolares, da coordenação pedagógica, dos professores alfabetizadores, do Conselho Municipal de Educação, das famílias dos estudantes e da educação especial, na forma a ser detalhada em regulamento.

§ 2º O Comitê será regulamentado por Decreto do Poder Executivo, e seus membros serão nomeados por Portaria.

§ 3º A participação no Comitê será considerada serviço público relevante e não remunerado, não gerando direito a gratificação, vantagem ou qualquer espécie de contraprestação pecuniária.

§ 4º Compete ao Comitê:

I - acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;

II - monitorar indicadores educacionais;

III - propor estratégias de melhoria da aprendizagem;

IV - acompanhar a execução do Plano Municipal de Ação para a Alfabetização;

V - elaborar relatórios anuais de monitoramento;

VI - promover a articulação entre os diversos órgãos e instituições envolvidos na política de alfabetização.

CAPÍTULO VI

DO PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO PARA A ALFABETIZAÇÃO

Art. 7º O Plano Municipal de Ação para a Alfabetização constitui o instrumento de planejamento, execução, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização.

§ 1º O Plano será elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, com a participação do Comitê Estratégico da Política Municipal de Alfabetização e mediante consulta ao Conselho Municipal de Educação.

§ 2º O primeiro Plano Municipal de Ação para a Alfabetização será elaborado no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da regulamentação desta Lei.

§ 3º O Plano será atualizado anualmente.

§ 4º O Plano deverá conter, no mínimo:

I - diagnóstico da rede municipal;

II - metas e indicadores;

III - estratégias e ações;

IV - cronograma de execução;

V - responsáveis;

VI - mecanismos de monitoramento e avaliação.

CAPÍTULO VII

DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 8º O monitoramento da Política Municipal de Alfabetização será realizado por meio dos resultados:

I - das avaliações diagnósticas e processuais da rede municipal;

II - da Avaliação de Fluência Leitora;

III - das avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB;

IV - das avaliações, dos indicadores e dos diagnósticos utilizados no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

V - das avaliações realizadas no âmbito do Sistema de Avaliação da Educação Básica do Estado da Paraíba - SIAVE-PB;

VI - de outros indicadores educacionais oficiais.

Art. 9º Os resultados das avaliações subsidiarão:

I - o planejamento da Secretaria Municipal de Educação;

II - os planos de ação das unidades escolares;

III - a formação continuada dos profissionais;

IV - as ações de recomposição das aprendizagens;

V - a revisão das metas da Política Municipal de Alfabetização.

§ 1º Os resultados das avaliações terão finalidade diagnóstica, formativa e pedagógica, destinando-se à orientação do planejamento, das intervenções pedagógicas e das ações de apoio à aprendizagem.

§ 2º É vedada a utilização isolada dos resultados para aprovação ou reprovação de estudantes, responsabilização individual de professores ou profissionais da educação, bem como para elaboração ou divulgação de rankings que exponham estudantes, profissionais ou unidades escolares.

Art. 10. A coleta, o armazenamento, o tratamento, o compartilhamento e a divulgação de dados pessoais no âmbito desta Política observarão a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, especialmente o melhor interesse das crianças e dos adolescentes.

§ 1º A divulgação pública dos resultados deverá ocorrer, preferencialmente, de forma consolidada e anonimizada, vedada a exposição indevida de estudantes.

§ 2º O acesso a dados individualizados ficará restrito aos profissionais que deles necessitem para finalidade pedagógica, administrativa ou legal legítima, observados os princípios da necessidade, da adequação e da segurança.

Art. 11. O Plano Municipal de Ação para a Alfabetização e os relatórios anuais de monitoramento serão divulgados no sítio eletrônico oficial do Município ou no Portal da Transparência, preservados os dados pessoais e as informações legalmente protegidas.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A Política Municipal de Alfabetização integrará o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação e observará as metas do Plano Municipal de Educação.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira e à observância do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual e dos arts. 15 a 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, 24 de agosto de 2026.

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por:
Diego Magno Castro Saraiva
Código Identificador:9C440C66

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 60020/2025

Fonte: Credenciamento Nº 006/2025. **Processo Administrativo Nº** 250821IN00062. **Inexigibilidade Nº** IN00062/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** FTF Locação de Equipamentos e Transportes de Cargas Ltda, CNPJ nº 02.066.275/0001-53, Rua Vitoriano Silva nº 44, Bairro: Pombalzinho, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de locação de veículos com motorista e sem motorista, em regime de contratação diária e mensal, para atender às demandas das diversas secretarias do município de Coremas-PB. **CONSIDERAÇÕES:** Considerando que, o referido contrato está vigente até 21 de agosto de 2026; Considerando que, se faz necessário a continuação da prestação de serviços ora contratado; Considerando que, a prorrogação está fundamentada na cláusula sétima do contrato, onde prevê que "admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21. Considerando que, a letra "b" do art. 124 da Lei 14.133/21, prevê que quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, neste caso o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais. Desta forma, fica aditado a vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 21/08/2027 e conseqüentemente os quantitativos ficam aditados o valor total de **R$ 131.000,00** (Cento e trinta e um mil reais), conforme quadro abaixo:

Código 1	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
103	**SECRETARIA:** URBANISMO. Locação de 01 (um) veículo tipo Caminhão Basculante de (Placa nº OLB0247) com as seguintes especificações: - Em perfeito estado de conservação; - Duas portas laterais; - Capacidade mínima para 03 (três) pessoas, incluindo o motorista; - Capacidade mínima de potência do Motor 200cv; - Capacidade mínima carga da carroceria 12.0 toneladas; - Combustível: Diesel; - Deverá ter ar condicionado. **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada. **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade. **Fonte:** Lote IV (Item: 03 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 12h	50	1.500,00	75.000,00
107	**SECRETARIA:** URBANISMO. Locação de 01 (um) maquina do tipo Retroescavadeira de pneu com as seguintes especificações:	Diária 08h	80	700,00	56.000,00

	- Em perfeito estado de conservação; - Cabine fechada; - Combustível: Diesel; **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada. **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade. **Fonte:** Lote IV (Item: 07 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.				
			TOTAL:		**131.000,00**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificados pelo presente termo aditivos. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Francinaldo Tomaz Formiga (pela contratada).

Coremas-PB, 06 de agosto de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:D1E417F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 60021/2025

Fonte: Credenciamento Nº 006/2025. **Processo Administrativo Nº** 250821IN00062. **Inexigibilidade Nº** IN00062/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Paulo Ricardo Roberto de Sousa-ME, CNPJ: 21.573.867/0001-06, Rua Máximo Augusto Fernandes nº 425, Bairro: Cureminha, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de locação de veículos com motorista e sem motorista, em regime de contratação diária e mensal, para atender às demandas das diversas secretarias do município de Coremas-PB. **CONSIDERAÇÕES:** Considerando que, o referido contrato está vigente até 21 de agosto de 2026; Considerando que, se faz necessário a continuação da prestação de serviços ora contratado; Considerando que, a prorrogação está fundamentada na cláusula sétima do contrato, onde prevê que "admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21. Considerando que, a letra "b" do art. 124 da Lei 14.133/21, prevê que quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, neste caso o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais. Desta forma, fica aditado a vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 21/08/2027 e conseqüentemente os quantitativos ficam aditados o valor total de **R$ 64.000,00** (Sessenta e quatro mil reais), conforme quadro abaixo:

Código 2	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
39	**SECRETARIA:** EDUCAÇÃO. Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº KGR9567) tipo Utilitário com as seguintes especificações: – Em perfeito estado de conservação; – Duas portas; – Capacidade mínima para 03 (três) pessoas, incluindo o motorista; – Capacidade mínima de carga na carroceria 3.5 toneladas; – Combustível: Diesel; – Deverá ter ar condicionado. **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada; **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade; **Observações 3:** As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante. **Fonte:** Lote II (Item: 39 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 24h	80	800,00	64.000,00
			Total:		**64.000,00**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificados pelo presente termo aditivos. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Paulo Ricardo Roberto de Sousa (pela contratada).

Coremas-PB, 06 de agosto de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:4C57975F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 60024/2025

Fonte: Credenciamento Nº 006/2025. **Processo Administrativo Nº** 250821IN00062. **Inexigibilidade Nº** IN00062/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Erick Andrade de Almeida-ME, CNPJ: 44.230.772/0001-95, Rua Maria Alves Barbosa nº 89, Bairro: Cureminha, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de locação de veículos com motorista e sem motorista, em regime de contratação diária e mensal, para atender às demandas das diversas secretarias do município de Coremas-PB. **CONSIDERAÇÕES:** Considerando que, o referido contrato está vigente até 21 de agosto de 2026; Considerando que, se faz necessário a continuação da prestação de serviços ora contratado; Considerando que, a prorrogação está fundamentada na cláusula sétima do contrato, onde prevê que "admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21. Considerando que, a letra "b" do art. 124 da Lei 14.133/21, prevê que quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, neste caso o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais. Desta forma, fica aditado a vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 21/08/2027 e conseqüentemente os quantitativos ficam aditados o valor total de **R$ 120.000,00** (Cento e vinte mil reais), conforme quadro abaixo:

Código 5	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
33	**SECRETARIA:** SAÚDE. Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº MOG6911) tipo Van com as seguintes especificações: – Em perfeito estado de conservação;	Diária 24h	30	4.000,00	120.000,00

	– Quatro portas; – Capacidade mínima para 19 (dezenove) pessoas, incluindo o motorista; – Capacidade mínima do Motor 129cv; – Combustível: Diesel; – Deverá ter ar condicionado. **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada; **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade; **Observações 3:** As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante. **Fonte:** Lote I (Item: 33 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.				
			Total:		**120.000,00**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificados pelo presente termo aditivos. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Erick Andrade de Almeida (pela contratada).

Coremas-PB, 06 de agosto de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:DE52F217

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 60025/2025

Fonte: Credenciamento Nº 006/2025. **Processo Administrativo Nº** 250821IN00062. **Inexigibilidade Nº** IN00062/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Edna Paula dos Santos Leite-ME, CNPJ: 47.112.989/0001-99, Rua Alexandrina Soares de Souza nº 156, Bairro: DNOCS, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de locação de veículos com motorista e sem motorista, em regime de contratação diária e mensal, para atender às demandas das diversas secretarias do município de Coremas-PB. **CONSIDERAÇÕES:**
Considerando que, o referido contrato está vigente até 21 de agosto de 2026; Considerando que, se faz necessário a continuação da prestação de serviços ora contratado; Considerando que, a prorrogação está fundamentada na cláusula sétima do contrato, onde prevê que "admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21. Considerando que, a letra "b" do art. 124 da Lei 14.133/21, prevê que quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, neste caso o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais. Desta forma, fica aditado a vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 21/08/2027 e conseqüentemente os quantitativos ficam aditados o valor total de **R$ 100.000,00** (Cem mil reais), conforme quadro abaixo:

Código 6	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
06	**SECRETARIA:** SAÚDE. Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº QFL6C90) veículo tipo passeio com as seguintes especificações: - Não excedendo mais de 12 (doze) anos de fabricação; - Quatro portas laterais; - Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; - Capacidade mínima de potência do Motor 1.0 cilindrada; - Combustível: Gasolina ou bicombustível; - Deverá ter ar condicionado. **Observações 1**: As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada; **Observações 2**: As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade; **Observações 3**: As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante. **Fonte:** Lote I (Item: 06 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 24h	100	300,00	30.000,00
07	**SECRETARIA:** SAÚDE. Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº QFL6C90) veículo tipo passeio com as seguintes especificações: - Não excedendo mais de 14 (Quatorze) anos de fabricação; - Quatro portas laterais; - Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; - Capacidade mínima de potência do Motor 1.0 cilindrada; - Combustível: Gasolina ou bicombustível; - Deverá ter ar condicionado. **Observações 1**: As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada; **Observações 2**: As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade; **Observações 3**: As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante. **Fonte:** Lote I (Item: 07 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 24h	100	200,00	20.000,00
06	**SECRETARIA:** EDUCAÇÃO. Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº QFL6C90) veículo tipo passeio com as seguintes especificações: - Não excedendo mais de 12 (doze) anos de fabricação; - Quatro portas laterais; - Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; - Capacidade mínima de potência do Motor 1.0 cilindrada; - Combustível: Gasolina ou bicombustível; - Deverá ter ar condicionado. **Observações 1**: As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada; **Observações 2**: As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade; **Observações 3**: As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante. **Fonte:** Lote II (Item: 06 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 24h	100	300,00	30.000,00
07	**SECRETARIA:** EDUCAÇÃO. Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº QFL6C90) veículo tipo passeio com as seguintes especificações: - Não excedendo mais de 14 (Quatorze) anos de fabricação; - Quatro portas laterais; - Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; - Capacidade mínima de potência do Motor 1.0 cilindrada; - Combustível: Gasolina ou bicombustível; - Deverá ter ar condicionado. **Observações 1**: As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada; **Observações 2**: As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade**;** **Observações 3**: As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante. **Fonte:** Lote II (Item: 07 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 24h	100	200,00	20.000,00

	Total:	**100.000,00**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificados pelo presente termo aditivos.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sra. Edna Paula dos Santos Leite (pela contratada).

Coremas-PB, 06 de agosto de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:01AD3754

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 60026/2025

Fonte: Credenciamento Nº 006/2025. **Processo Administrativo Nº** 250821IN00062. **Inexigibilidade Nº** IN00062/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Andrade Locações e Serviços Ldta-ME, CNPJ nº 58.549.165/0001-05, Rua Izidro de Paula Leite nº 03 Térreo, Bairro: Pombalzinho, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de locação de veículos com motorista e sem motorista, em regime de contratação diária e mensal, para atender às demandas das diversas secretarias do município de Coremas-PB. **CONSIDERAÇÕES:** Considerando que, o referido contrato está vigente até 21 de agosto de 2026; Considerando que, se faz necessário a continuação da prestação de serviços ora contratado; Considerando que, a prorrogação está fundamentada na cláusula sétima do contrato, onde prevê que "admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21. Considerando que, a letra "b" do art. 124 da Lei 14.133/21, prevê que quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, neste caso o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais. Desta forma, fica aditado a vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 21/08/2027 e conseqüentemente os quantitativos ficam aditados o valor total de **R$ 131.000,00** (Cento e trinta e um mil reais), conforme quadro abaixo:

Código 7	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
103	**SECRETARIA:** URBANISMO. Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº PFL9650) tipo Caminhão Basculante com as seguintes especificações: – Em perfeito estado de conservação; – Duas portas laterais; – Capacidade mínima para 03 (três) pessoas, incluindo o motorista; – Capacidade mínima de potência do Motor 200cv; – Capacidade mínima carga da carroceria 12.0 toneladas; – Combustível: Diesel; – Deverá ter ar condicionado. **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada. **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade. **Fonte:** Lote IV (Item: 03 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 12Hs	50	1.500,00	75.000,00
107	**SECRETARIA:** URBANISMO. Locação de 01 (um) máquina do tipo Retroescavadeira de pneu com as seguintes especificações: - Em perfeito estado de conservação; - Cabine fechada; - Combustível: Diesel; **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada. **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade. **Fonte:** Lote IV (Item: 07 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 08Hs	80	700,00	56.000,00
			Total:		**131.000,00**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificados pelo presente termo aditivos. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sra. Nara Valeska Andrade de Sousa (pela contratada).

Coremas-PB, 06 de agosto de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:01EB5047

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 60030/2025

Fonte: Credenciamento Nº 006/2025. **Processo Administrativo Nº** 250821IN00062. **Inexigibilidade Nº** IN00062/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Maria Aparecida Balbino de Andrade-ME, CNPJ: 59.699.277/0001-05, Rua Izidro de Paula Leite nº 153, Bairro: Pombalzinho, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de locação de veículos com motorista e sem motorista, em regime de contratação diária e mensal, para atender às demandas das diversas secretarias do município de Coremas-PB. **CONSIDERAÇÕES:** Considerando que, o referido contrato está vigente até 21 de agosto de 2026; Considerando que, se faz necessário a continuação da prestação de serviços ora contratado; Considerando que, a prorrogação está fundamentada na cláusula sétima do contrato, onde prevê que "admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21. Considerando que, a letra "b" do art. 124 da Lei 14.133/21, prevê que quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, neste caso o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais. Desta forma, fica aditado a vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 21/08/2027 e conseqüentemente os quantitativos ficam aditados o valor total de **R$ 64.000,00** (Sessenta e quatro mil reais), conforme quadro abaixo:

Código 11	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
137	**SECRETARIA:** EDUCAÇÃO. Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº KHP3J98) tipo Caminhonete (carroceria fechada) com as seguintes	Diária 24h	80	800,00	64.000,00

	especificações: - Em perfeito estado de conservação; - Quatro portas; - Capacidade mínima para 09 (nove) pessoas, incluindo o motorista; - Capacidade mínima do Motor 120cv; - Capacidade mínima de carga na carroceria mil quilos; - Combustível: Diesel; - Deverá ter ar condicionado. **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada; **Observações 2**: As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade; **Observações 3**: As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante. **Fonte:** Lote II (Item: 37 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.				
			Total:		**64.000,00**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificados pelo presente termo aditivos. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sra. Maria Aparecida Balbino de Andrade (pela contratada).

Coremas-PB, 06 de agosto de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:5F839455

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 60031/2025

Fonte: Credenciamento Nº 006/2025. **Processo Administrativo Nº** 250821IN00062. **Inexigibilidade Nº** IN00062/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Jailson Chagas Oliveira-ME, CNPJ nº 60.821.059/0001-72, Rua João Fernandes de Lima nº 205, Bairro: Pombalzinho, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de locação de veículos com motorista e sem motorista, em regime de contratação diária e mensal, para atender às demandas das diversas secretarias do município de Coremas-PB. **CONSIDERAÇÕES:**
Considerando que, o referido contrato está vigente até 21 de agosto de 2026; Considerando que, se faz necessário a continuação da prestação de serviços ora contratado; Considerando que, a prorrogação está fundamentada na cláusula sétima do contrato, onde prevê que "admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21. Considerando que, a letra "b" do art. 124 da Lei 14.133/21, prevê que quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, neste caso o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais. Desta forma, fica aditado a vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 21/08/2027 e conseqüentemente os quantitativos ficam aditados o valor total de **R$ 50.000,00** (Cinqüenta mil reais), conforme quadro abaixo:

Código 12	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
08	**SECRETARIA:** SAÚDE. Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº NPR5424) veículo tipo passeio com as seguintes especificações: - Não excedendo mais de 16 (dezesseis) anos de fabricação; - Quatro portas laterais; - Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; - Capacidade mínima de potência do Motor 1.0 cilindrada; - Combustível: Gasolina ou bicombustível; - Deverá ter ar condicionado. **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada; **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade; **Observações 3**: As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante. **Fonte:** Lote I (Item: 08 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 24h	100	100,00	10.000,00
09	**SECRETARIA:** SAÚDE. Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº NPR5424) veículo tipo passeio com as seguintes especificações: - Não excedendo mais de 16 (dezesseis) anos de fabricação; - Quatro portas laterais; - Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; - Capacidade mínima de potência do Motor 1.0 cilindrada; - Combustível: Gasolina ou bicombustível; - Deverá ter ar condicionado. **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada; **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade; **Observações 3**: As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante. **Fonte:** Lote I (Item: 09 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 24h	100	100,00	10.000,00
17	**SECRETARIA:** SAÚDE. Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº NPR5424) veículo tipo passeio com as seguintes especificações: - Não excedendo mais de 16 (dezesseis) anos de fabricação; - Quatro portas laterais; - Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; - Capacidade mínima de potência do Motor 1.0 cilindrada; - Combustível: Gasolina ou bicombustível; - Deverá ter ar condicionado. **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada. **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade. **Fonte:** Lote II (Item: 06 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 12h	100	50,00	5.000,00
108	**SECRETARIA:** EDUCAÇÃO. Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº NPR5424 veículo tipo passeio com as seguintes especificações: - Não excedendo mais de 16 (dezesseis) anos de fabricação; - Quatro portas laterais; - Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; - Capacidade mínima de potência do Motor 1.0 cilindrada; - Combustível: Gasolina ou bicombustível; - Deverá ter ar condicionado. **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada; **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade; **Observações 3**: As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante.	Diária 24h	100	100,00	10.000,00

	Fonte: Lote II (Item: 08 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.				
109	**SECRETARIA:** EDUCAÇÃO. Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº NPR5424) veículo tipo passeio com as seguintes especificações: - Não excedendo mais de 16 (dezesseis) anos de fabricação; - Quatro portas laterais; - Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; - Capacidade mínima de potência do Motor 1.0 cilindrada; - Combustível: Gasolina ou bicombustível; - Deverá ter ar condicionado. **Observações 1**: As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada; **Observações 2**: As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade; **Observações 3**: As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante. **Fonte:** Lote II (Item: 09 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 24h	100	100,00	10.000,00
117	**SECRETARIA:** EDUCAÇÃO. Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº NPR5424) veículo tipo passeio com as seguintes especificações: - Não excedendo mais de 16 (dezesseis) anos de fabricação; - Quatro portas laterais; - Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; - Capacidade mínima de potência do Motor 1.0 cilindrada; - Combustível: Gasolina ou bicombustível; - Deverá ter ar condicionado. **Observações 1**: As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada; **Observações 2**: As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade; **Observações 3**: As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante. **Fonte:** Lote II (Item: 17 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 12h	100	50,00	5.000,00
			Total:		**50.000,00**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificados pelo presente termo aditivos. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Jailson Chagas Oliveira (pela contratada).

Coremas-PB, 06 de agosto de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:7E8C5F14

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 60032/2025

Fonte: Credenciamento Nº 006/2025. **Processo Administrativo Nº** 250821IN00062. **Inexigibilidade Nº** IN00062/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Rogério Moura Garrido-ME, CNPJ: 61.252.980/0001-04, Rua Manoel Ferreira Cavalcante Nº 47, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de locação de veículos com motorista e sem motorista, em regime de contratação diária e mensal, para atender às demandas das diversas secretarias do município de Coremas-PB. **CONSIDERAÇÕES:** Considerando que, o referido contrato está vigente até 21 de agosto de 2026; Considerando que, se faz necessário a continuação da prestação de serviços ora contratado; Considerando que, a prorrogação está fundamentada na cláusula sétima do contrato, onde prevê que "admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21. Considerando que, a letra "b" do art. 124 da Lei 14.133/21, prevê que quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, neste caso o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais. Desta forma, fica aditado a vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 21/08/2027 e conseqüentemente os quantitativos ficam aditados o valor total de **R$ 70.000,00** (Setenta mil reais), conforme quadro abaixo:

Código 13	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
30	**SECRETARIA:** SAÚDE. Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº OFH7434) veículo tipo passeio com as seguintes especificações: - Em perfeito estado de conservação para uso; - Quatro portas laterais; - Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; - Capacidade mínima de potência do Motor 1.6 cilindrada; - Combustível: Gasolina ou bicombustível; **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada; **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade; **Observações 3:** As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante. **Fonte:** Lote I (Item: 30 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 24h	100	300,00	30.000,00
108	**SECRETARIA:** EDUCAÇÃO. Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº OFH7434) veículos tipo passeio com as seguintes especificações: - Não excedendo mais de 16 (dezesseis) anos de fabricação; - Quatro portas laterais; - Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; - Capacidade mínima de potência do Motor 1.0 cilindrada; - Combustível: Gasolina ou bicombustível; - Deverá ter ar condicionado. **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada; **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade; **Observações 3:** As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante. **Fonte:** Lote II (Item: 08 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 24h	100	100,00	10.000,00
130	**SECRETARIA:** EDUCAÇÃO. Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº OFH7434) veículo tipo passeio com as seguintes especificações: - Em perfeito estado de conservação para uso; - Quatro portas laterais; - Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; - Capacidade mínima de potência do Motor 1.6 cilindrada; - Combustível: Gasolina ou bicombustível; **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada; **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade; **Observações 3:** As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante. **Fonte:** Lote II (Item: 30 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 24h	100	300,00	30.000,00

	Total:	**70.000,00**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificados pelo presente termo aditivos. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Rogério Moura Garrido (pela contratada).

Coremas-PB, 06 de agosto de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:82F8BCFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 60033/2025

Fonte: Credenciamento Nº 006/2025. **Processo Administrativo Nº** 250821IN00062. **Inexigibilidade Nº** IN00062/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Giovanna Carmos de Andrade-ME, CNPJ: 61.756.067/0001-45, situada no Sítio Mãe D'água S/N, Bairro: Zona Rural, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de locação de veículos com motorista e sem motorista, em regime de contratação diária e mensal, para atender às demandas das diversas secretarias do município de Coremas-PB. **CONSIDERAÇÕES:** Considerando que, o referido contrato está vigente até 21 de agosto de 2026; Considerando que, se faz necessário a continuação da prestação de serviços ora contratado; Considerando que, a prorrogação está fundamentada na cláusula sétima do contrato, onde prevê que "admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21. Considerando que, a letra "b" do art. 124 da Lei 14.133/21, prevê que quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, neste caso o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais. Desta forma, fica aditado a vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 21/08/2027 e conseqüentemente os quantitativos ficam aditados o valor total de **R$ 75.000,00** (Setenta e cinco mil reais), conforme quadro abaixo:

Código 14	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
104	**SECRETARIA:** URBANISMO. Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº CHP6F74) tipo Caminhão Basculante com as seguintes especificações: – Em perfeito estado de conservação; – Duas portas laterais; – Capacidade mínima para 03 (três) pessoas, incluindo o motorista; – Capacidade mínima de potência do Motor 140cv; – Capacidade mínima carga da carroceria 14.0 toneladas; – Combustível: Diesel; – Deverá ter ar condicionado. **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada. **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade. **Fonte:** Lote IV (Item: 04 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 12h	50	1.500,00	75.000,00
			Total:		**75.000,00**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificados pelo presente termo aditivos. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sra. Giovanna Carmos de Andrade (pela contratada).

Coremas-PB, 06 de agosto de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:E0B07608

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO DO CONTRATO Nº 60080/2025

Processo Administrativo Nº 251226IN00074. **Inexigibilidade Nº** IN00074/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** R J R A da Silva Locações e Serviços-ME, CNPJ nº 63.267.536/0001-98, Rua Maria do Socorro da Silva Sá nº 105 Bairro: Acampamento do DNOCS Cidade: Coremas-PB. **Objeto do contrato:** Credenciamento de pessoas jurídicas e Micro Empreendedores Individuais (MEI) para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista e sem motorista, em regime de contratação Diária e mensal, para atender às demandas das diversas secretarias do município de Coremas–PB. Considerando que, a vigência do referido contrato vai até 30 de dezembro de 2026; Considerando que, a solicitação da contratada para substituição do veículo de Placa nº QSI4B78 pelo veículo de placa nº QPE5E75 dos itens 36, 42 e 43, com as seguintes especificações: Em perfeito estado de conservação; Duas portas; Capacidade mínima para 03 (três) pessoas, incluindo o motorista; Capacidade mínima do Motor 156cv; Capacidade mínima de carga na carroceria quatro mil e setenta e nove quilos; Combustível: Diesel; Deverá ter ar condicionado. Considerando que, o objeto do contrato: prestação de serviços de locação de veículos com motorista e sem motorista, em regime de contratação diária e mensal, para atender à**Processo Administrativo Nº** 251226IN00074. **Inexigibilidade Nº** IN00074/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** R J R A da Silva Locações e Serviços-ME, CNPJ nº 63.267.536/0001-98, Rua Maria do Socorro da Silva Sá nº 105 Bairro: Acampamento do DNOCS Cidade: Coremas-PB. **Objeto do contrato:** Credenciamento de pessoas jurídicas e Micro Empreendedores Individuais (MEI) para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista e sem motorista, em regime de contratação Diária e mensal, para atender às demandas das diversas secretarias do município de Coremas–PB. Considerando que, a vigência do referido contrato vai até 30 de dezembro de 2026; Considerando que, a solicitação da contratada para substituição do veículo de Placa nº QSI4B78 pelo veículo de placa nº QPE5E75 dos itens 36, 42 e 43, com as seguintes especificações: Em perfeito estado de conservação; Duas portas; Capacidade mínima para 03 (três) pessoas, incluindo o motorista; Capacidade mínima do Motor 156cv; Capacidade mínima de carga na carroceria quatro mil e setenta e nove quilos; Combustível: Diesel; Deverá ter ar condicionado. Considerando que, o objeto do contrato: prestação de serviços de locação de veículos com motorista e sem motorista, em regime de contratação diária e mensal, para atender às demandas das diversas secretarias do município de Coremas/PB. Considerando que, ambos estão dentro das exigências do instrumento

convocatório e a substituição do veículo de Placa nº FRU2170 pelo o veículo de placa nº QFF7G93 dos itens 36, 42 e 43, por ser um veículo com fabricação mais nova, no entanto, o valor da diária ora contratado, permanece o mesmo, conforme quadro abaixo:

Código	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço unitário	Total
36	**SECRETARIA: SAÚDE.** Locação de 01 (um) veículo (Placa nº QFF7G93) tipo utilitário com as seguintes especificações: – Em perfeito estado de conservação; – Duas portas; – Capacidade mínima para 03 (três) pessoas, incluindo o motorista; – Capacidade mínima do Motor 180cv; – Capacidade mínima de carga na carroceria três mil e novecentos quilos; – Combustível: Diesel; – Deverá ter ar condicionado. **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada; **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade; **Observações 3:** As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante. **Fonte:** Lote I (Item: 36 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 24h	100	1.000,00	100.000,00
42	**SECRETARIA: EDUCAÇÃO.** Locação de 01 (um) veículo (Placa nº QFF7G93) tipo utilitário com as seguintes especificações: – Em perfeito estado de conservação; – Duas portas; – Capacidade mínima para 03 (três) pessoas, incluindo o motorista; – Capacidade mínima de carga na carroceria 3.5 toneladas; – Combustível: Diesel; – Deverá ter ar condicionado. **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada; **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade; **Observações 3:** As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante. **Fonte:** Lote II (Item: 39 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 24	80	800,00	64.000,00
43	**SECRETARIA: MEIO AMBIENTE.** Locação de 01 (um) veículo (Placa nº QFF7G93) tipo utilitário com as seguintes especificações: – Em perfeito estado de conservação; – Duas portas; – Capacidade mínima para 03 (três) pessoas, incluindo o motorista; – Capacidade mínima do Motor 90cv; – Capacidade mínima de carga na carroceria três mil e novecentos quilos; – Combustível: Diesel; – Deverá ter ar condicionado. **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada. **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade. **Fonte:** Lote VI (Item: 01 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 12h	100	600,00	60.000,00

Desta forma, fica substituído o veículo de Placa nº FRU2170 pelo veículo de placa nº QFF7G93 dos itens 36, 42 e 43, fundamentados nas considerações acima citadas. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificados pelo presente termo aditivo. **Contratantes:** Edilson Pereira de Oliveira (Pela contratante) e Sr. Raylson José Roberto Andrade da Silva (Pela contratada).
Coremas-PB, 07 de agosto de 2026.
Edilson Pereira de Oliveira
Prefeitos demandas das diversas secretarias do município de Coremas/PB. Considerando que, ambos estão dentro das exigências do instrumento convocatório e a substituição do veículo de Placa nº FRU2170 pelo o veículo de placa nº QFF7G93 dos itens 36, 42 e 43, por ser um veículo com fabricação mais nova, no entanto, o valor da diária ora contratado, permanece o mesmo, conforme quadro abaixo:

Código	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço unitário	Total
36	**SECRETARIA: SAÚDE.** Locação de 01 (um) veículo (Placa nº QFF7G93) tipo utilitário com as seguintes especificações: – Em perfeito estado de conservação; – Duas portas; – Capacidade mínima para 03 (três) pessoas, incluindo o motorista; – Capacidade mínima do Motor 180cv; – Capacidade mínima de carga na carroceria três mil e novecentos quilos; – Combustível: Diesel; – Deverá ter ar condicionado. **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada; **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade; **Observações 3:** As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante. **Fonte:** Lote I (Item: 36 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 24h	100	1.000,00	100.000,00
42	**SECRETARIA: EDUCAÇÃO.** Locação de 01 (um) veículo (Placa nº QFF7G93) tipo utilitário com as seguintes especificações: – Em perfeito estado de conservação; – Duas portas; – Capacidade mínima para 03 (três) pessoas, incluindo o motorista; – Capacidade mínima de carga na carroceria 3.5 toneladas; – Combustível: Diesel; – Deverá ter ar condicionado. **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada; **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade; **Observações 3:** As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante. **Fonte:** Lote II (Item: 39 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 24	80	800,00	64.000,00
43	**SECRETARIA: MEIO AMBIENTE.** Locação de 01 (um) veículo (Placa nº QFF7G93) tipo utilitário com as seguintes especificações: – Em perfeito estado de conservação; – Duas portas; – Capacidade mínima para 03 (três) pessoas, incluindo o motorista; – Capacidade mínima do Motor 90cv; – Capacidade mínima de carga na carroceria três mil e novecentos quilos; – Combustível: Diesel; – Deverá ter ar condicionado. **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada. **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade. **Fonte:** Lote VI (Item: 01 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 12h	100	600,00	60.000,00

Desta forma, fica substituído o veículo de Placa nº FRU2170 pelo veículo de placa nº QFF7G93 dos itens 36, 42 e 43, fundamentados nas considerações acima citadas. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificados pelo presente termo aditivo. **Contratantes:** Edilson Pereira de Oliveira (Pela contratante) e Sr. Raylson José Roberto Andrade da Silva (Pela contratada).

Coremas-PB, 07 de agosto de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:CABF17E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 60027/2025

Fonte: Credenciamento Nº 006/2025. **Processo Administrativo Nº** 250821IN00062. **Inexigibilidade Nº** IN00062/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** EG Locação Ltda-ME, CNPJ: 59.024.986/0001-82, Rua José Peregrino de Araújo nº 235, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de locação de veículos com motorista e sem motorista, em regime de contratação diária e mensal, para atender às demandas das diversas secretarias do município de Coremas-PB. **CONSIDERAÇÕES:** Considerando que, o referido contrato está vigente até 21 de agosto de 2026; Considerando que, se faz necessário a continuação da prestação de serviços ora contratado; Considerando que, a prorrogação está fundamentada na cláusula sétima do contrato, onde prevê que "admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21. Considerando que, a letra "b" do art. 124 da Lei 14.133/21, prevê que quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, neste caso o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais. Desta forma, fica aditado a vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 21/08/2027 e conseqüentemente os quantitativos ficam aditados o valor total de **R$ 70.000,00** (Setenta mil reais), conforme quadro abaixo:

Código 8	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
02	**SECRETARIA:** SAÚDE. Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº RLY4A24) tipo passeio com as seguintes especificações: – Não excedendo mais de 04 (quatro) anos de fabricação; – Quatro portas laterais; – Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; – Capacidade mínima de potência do Motor 1.0 cilindrada; – Combustível: Gasolina ou bicombustível; – Deverá ter ar condicionado. **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada.; **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade; **Observações 3:** As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante. **Fonte:** Lote I (Item: 02 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 24h	100	700,00	70.000,00
			Total:		**70.000,00**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificados pelo presente termo aditivos. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Emanuel Gregório Soares Batista (pela contratada).

Coremas-PB, 06 de agosto de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:A5BEEBC8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 045/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 045/2026

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente**,** designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresenta-lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência na mediante aviso de recebimento.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	QFP1325 PB	V010137028	17/07/2026	ART. 181, IV do CTB	5410-0	27/08/2026
02	JQD8952 PB	V010136258	27/07/2026	ART. 181, VIII do CTB	5452-2	27/08/2026

03	OPL0J20 MG	V010136650	26/06/2026	ART. 181, XV do CTB	5525-0	27/08/2026
04	QFJ2E85 PB	V010136735	02/07/2026	ART. 181, XI do CTB	5487-0	27/08/2026
05	GID5I45 PB	V010136911	27/07/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	02/09/2026
06	PDY6B44 PB	V010136336	07/07/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	27/08/2026
07	PEC1671 CE	V010136344	13/07/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	27/08/2026
08	FZR0I34 PB	V010137032	17/07/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	27/08/2026
09	OGA7269 PB	V010136590	27/07/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	02/09/2026
10	OGF5452 PB	V010137098	31/07/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	05/09/2026
11	MNM4E17 PB	V010137009	25/07/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	02/09/2026
12	EFB7146 DF	V010136960	25/07/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	02/09/2026
13	PFJ0A13 PB	V010136255	27/07/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	02/09/2026
14	JQD8952 PB	V010136258	27/07/2026	ART. 182, VII do CTB	5630-0	02/09/2026
15	QFB9A62 PB	V010136732	02/07/2026	ART. 186, II do CTB	5738-0	27/08/2026
16	EOP2400 PB	V010136954	24/07/2026	ART. 186, II do CTB	5738-0	02/09/2026

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83) 3451-2871.

Itaporanga-PB, 24 de agosto de 2026.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:9FEB8158

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.373/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 2.105 de 02/01/2026 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre crédito suplementar (por anulação de dotação), valor de R$350.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20500	**SECRETARIA DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE**	
2010	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DA AGRICULTURA**	
	20.122.2009.2010.3390360000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
	20.122.2009.2010.3390390000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
	Valor Total da Ação (2010) R$	**130.000,00**
	Valor Total do Órgão (20500) R$	**130.000,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
2038	**MANUT DAS ATIV DO CENTRO D APOIO PSICOSSOCIAL CAPS**	
	10.302.2005.2038.3190110000.500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
	Valor Total da Ação (2038) R$	**30.000,00**
2073	**MANTER ATIV ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA QUALIFICARSUS**	
	10.303.2004.2073.3190110000.500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
	Valor Total da Ação (2073) R$	**10.000,00**
2081	**MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU**	
	10.302.2005.2081.3190110000.500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
	Valor Total da Ação (2081) R$	**140.000,00**
2097	**MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**	
	10.305.2025.2097.3190110000.500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
	Valor Total da Ação (2097) R$	**20.000,00**
2098	**MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	
	10.304.2025.2098.3190110000.500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
	Valor Total da Ação (2098) R$	**20.000,00**
	Valor Total do Órgão (20700) R$	**220.000,00**
	Valor Total R$	**350.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos supra citado fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$350.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20500	**SECRETARIA DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE**	
2011	**ASSISTIR A PEQUENOS PRODUTORES RURAIS**	
	20.606.2009.2011.3390410000.500 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES	50.000,00
	Valor Total da Ação (2011) R$	**50.000,00**
	Valor Total do Órgão (20500) R$	**50.000,00**
20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
1033	**AMPL/EQUIP CENTRO DE PROCESSAMENTO DE ALIM ESCOLAR**	
	12.306.2028.1033.4490510000.500 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
	Valor Total da Ação (1033) R$ 50.000,00	
1126	**CONSTRUIR,REFORMAR,AMPLIAR QUADRAS POLIESPORTIVAS**	
	12.361.2011.1126.4490510000.710 OBRAS E INSTALAÇÕES	170.000,00
	Valor Total da Ação (1126) R$	**170.000,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**220.000,00**

20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
1048	**- CONST/ADQUIRIR EQUIP P ATIV FISICA- ACADEMIA LIVRE**	
	10.301.2023.1048.4490520000.701 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
	Valor Total da Ação (1048) R$	**80.000,00**
	Valor Total do Órgão (20700) R$	**80.000,00**
	Valor Total R$	**350.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C8C122A2

